

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 169

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 24 DE JUNHO DE 1898

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.917, que approva o regulamento para os serviços de construção e melhoramentos de portos, rios e canaes.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 22 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio de Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 22 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 17 a 21 do corrente, da Directoria do Contencioso — Expediente de 31 de maio ultimo, da Directoria Geral das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Expediente de 13 a 15 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Portaria e expediente de 23 do corrente o requerimentos despachados, da Directoria-Geral da Industria — Expediente de 23 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação.

CONGRESSO NACIONAL.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Sessão JUDICIARIA — Sessão das Camaras Reunidas e da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICARIO.

EDITAÇÃO E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Sociedade Anonyma Fabrica de S. João.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.917 — DE 21 DE JUNHO DE 1898

Approva o regulamento para os serviços de construção e melhoramento de portos, rios e canaes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 10, n. 5, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o regulamento, que a este acompanha, para os serviços de construção e melhoramento de portos, rios e canaes, assignado pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 21 de junho de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

Regulamento para os serviços de construção e melhoramento de portos, rios e canaes, a que se refere o decreto n. 2.917, desta data

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS HYDRAULICOS

Art. 1.º Os diversos serviços hydraulicos para melhoramento de portos, rios, canaes ou abertura destes pelo governo federal, comprehendidos directamente ou contractados, serão executados ou fiscalizados pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º Esses serviços effectuar-se-hão:

- a) por concessão;
- b) por empreitadas;
- c) por administração.

Art. 3.º A execução das obras dos melhoramentos referidos, quando promovidos pelo Governo, será feita de preferencia por contracto de concessão, na conformidade das leis vigentes respectivas.

Art. 4.º A execução ou fiscalização de tais serviços em um Estado, ou em mais de um si convier, incumbe directamente, em comissão, a um engenheiro chefe ou engenheiro fiscal, auxiliado pelo pessoal tecnico e administrativo que for indispensavel ao desempenho das respectivas funcções.

Art. 5.º Os diferentes serviços hydraulicos comprehendidos sob a mesma chefia, além de regerem-se por este regulamento geral, poderão ter regulamento e instrucções seus, de accordo com as necessidades e circumstancias peculiares de cada um.

Art. 6.º Quando houver em estudo ou execução mais de um melhoramento subordinados a um chefe, ficará incumbido pessoalmente de um delles o engenheiro chefe e à testa de cada um dos outros um engenheiro da categoria conveniente, sob a immediata direcção do engenheiro chefe designado pelo Ministro.

Paragrapho unico. Em casos especiaes, poderão ser separadas as chefias dos serviços hydraulicos maritimos da dos fluviaes, tocando aquelles a um e estes a outro engenheiro.

Art. 7.º Ao engenheiro chefe incumbe a direcção, tanto da parte technica, como da administrativa.

Art. 8.º O Ministro designará as localidades onde as comissões deverão ter a sua sede.

Art. 9.º O director geral de obras e viação poderá requisitar para auxiliar-o nos diferentes serviços technicos, comprehendidos neste regulamento, um desenhista ou auxiliar de qualquer das comissões.

CAPITULO II

ATTRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES DE MELHORAMENTOS HYDRAULICOS

Art. 10. As comissões de melhoramentos hydraulicos tem a seu cargo:

§ 1.º Estudar todas as circumstancias e phenomenos que interessarem ao littoral dos Estados o os rios e canaes a ellas incumbidos, e possam servir ao conhecimento completo do seu regimen hydraulico em particular e do da Republica em geral.

§ 2.º Zelar pela conservação dos ancoradouros e estuarios, propondo medidas e providencias applicaveis ás diferentes localidades.

§ 3.º Representar ao Ministerio, ou aos Governadores ou Presidentes dos Estados quando for preciso brevidade, e pedir-lhes as providencias que o caso exigir, assim como entenderem-se com as autoridades federaes competentes, para que o regimen das aguas não seja perturbado por obras ou impedimento de particulares, ou de empresas commerciaes, industriaes ou de melhoramentos, embelezamentos, etc., etc.

4.º Apresentar os projectos justificados e seus respectivos orçamentos especificados, os relatorios periodicos e orçamentos annuaes, estudos, observações e noticias, assim technicas como economicas, acerca dos assumptos da sua competencia e nos limites da sua jurisdicção.

§ 5.º Remetter, methodicamente organizados, á Directoria Geral de Obras e Viação informações e dados estatisticos que possam servir ao estudo geral technico e commercial dos portos.

§ 6.º Colligir e organizar os dados e informações necessarios á historia technica e commercial do porto ou portos, rios ou canaes de que se acharem incumbidas.

§ 7.º Dirigir os serviços para melhoramento dos portos, rios ou canaes que lhes forem commettidos, observando e fazendo cumprir as respectivas instrucções.

§ 8.º Fiscalisar as obras de melhoramento de portos, canaes ou rios, que, por empreitadas ou concessão, com ou sem garantia de juros ou outros favores do governo federal, dependem do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e lhes forem incumbidas, fazendo cumprir os respectivos contractos.

§ 9.º Dirigir e manter postos meteorologicos junto aos serviços e em pontos apropriados, de modo que de tais estabelecimentos aufram a navegação e o commercio a maxima vantagem.

§ 10. Auxiliar, sendo possivel e com autorização superior, os pequenos melhoramentos locais que, não sendo da alçada do governo federal, possam ser comprehendidos por conta exclusiva das autoridades ou corporações interessadas.

§ 11. Proceder a sondagens nos portos e estudar os efeitos dos temporaes sobre os fundos dos ancoradouros e do littoral.

§ 12. Dirigir, mediante autorização do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, as obras publicas federaes, correndo a despeza competente por conta dos respectivos ministerios.

§ 13. Desempenhar todos e quaesquer serviços da especialidade que lhes forem commettidos pela autoridade competente, dentro dos limites da sua acção.

CAPITULO III

DAS FISCALISAÇÕES

Art. 11. A direcção da fiscalisação dos serviços contractado pelo Governo da União para construcção e melhoramento dos portos, rios e canaes, ou abertura destes, compete igualmente ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Art. 12. São agentes immediatos dessa fiscalisação os engenheiros-fiscaes dos serviços hydraulicos.

Art. 13. Junto de cada serviço, ou de mais de um quando for possível e conveniente, haverá um fiscal, com residencia no logar dos trabalhos, do qual não poderá ausentar-se sem prévia autorização.

Art. 14. Os fiscaes poderão ser removidos de uns para outros serviços, conforme for conveniente.

Art. 15. A Directoria Geral de Obras e Viação se corresponderá directamente com os engenheiros fiscaes, transmittindo-lhes as ordens do governo e podendo propor qualquer das penas que este regulamento commina ao pessoal de nomeação superior.

CAPITULO IV

DO PESSOAL

Art. 16. Para execução do presente regulamento serão nomeados em comissão engenheiros nacionaes que satisfaçam as disposições da lei n. 3001 de 9 de outubro de 1880, sendo sempre preferidos para essas comissões engenheiros que tenham servido na antiga organização dos portos maritimos creada pelo decreto n. 1109 de 29 de novembro de 1890.

Art. 17. Para completar o pessoal tecnico necessario aos serviços hydraulicos haverá pessoal auxiliar, tambem segundo as prescripções da dita lei n. 3001 e outras disposições consequentes quanto a agrimensores.

Art. 18. Além do pessoal tecnico já indicado, poderão os diversos serviços hydraulicos ter o pessoal administrativo necessario, constante da tabella e instrucções especiaes da comissão respectiva.

Art. 19. O pessoal acima designado, organizado para o serviço hydraulico da União, tem em geral os mesmos onus e deveres, direitos e vantagens que vigoram para o da fiscalisação das estradas de ferro.

Art. 20. Os engenheiros-chefes serão nomeados por decreto, os engenheiros-fiscaes, ajudantes, thesoureiros, secretarios e almoxarifes por portaria do Ministro e o pessoal auxiliar pelo engenheiro-chefe.

Art. 21. O provimento dos logares que vagarem nos quadros será feito, de preferencia, por accesso, observando-se o principio do merecimento, attendida a antiguidade em igualdade de condições.

Art. 22. Haverá na Directoria Geral de Obras e Viação um livro-registro do pessoal, do qual constarão as nomeações, promoções, licenças, serviços prestados, etc., relativos a cada um dos empregados, para todos os effeitos das disposições deste regulamento.

CAPITULO V

DOS ENGENHEIROS-CHEFES

Art. 23. Aos engenheiros-chefes compete:

§ 1.º Dirigir assiduamente todos os serviços, distribuindo-os pelos seus auxiliares e pessoal do escriptorio;

§ 2.º Organizar instrucções para a boa execução, economia e regularidade dos serviços;

§ 3.º Autorisar as despesas dentro da respectiva verba ou consignações orçamentarias, requisitando o pagamento depois de demonstradas por documentos devidamente processados e rubricados;

§ 4.º Requisitar das repartições federaes competentes nos Estados as quantias necessarias para occorrer ás despesas da sua comissão e serviços;

§ 5.º Requisitar directamente das autoridades ou funcionarios competentes providencias que facilitem o cumprimento do ordens recebidos ou a prompta execução dos serviços ao seu cargo, assim como transporte do pessoal e do material para o serviço da comissão;

§ 6.º Celebrar ajustes e contractos, mediante concorrência publica, para fornecimentos, obras e serviços já autorizados, e dentro do exercicio financeiro corrente;

§ 7.º Propor ou effectuar, com autorização, encomendas de materiaes, e venda em hasta publica, precedendo annuncios, dos materiaes que não puderem ser convenientemente utilizados, e bem assim dosapparelhos, ferramenta, etc., arrecadados a deposito, inserviveis ou sem applicação;

§ 8.º Fixar as diarias, em cada caso, ao pessoal dos serviços ao seu cargo, dentro dos limites marcados;

§ 9.º Admittir e dispensar ou despedir o pessoal jornaleiro segundo as circumstancias do serviço;

§ 10. Representar a respeito do empregados seus subordinados do nomeação superior que não estiverem nas condições de bem servir, ou propor a sua demissão.

§ 11. Examinar todos os dados, plantas, orçamentos e projectos de obras preparalos no serviço sob suas ordens, que hajam de ser remettidos para approvação do Ministro.

§ 12. Enviar ao Ministro, no fim do trimestre, um relatório resumido do andamento dos trabalhos e um quadro da despesa feita nesse periodo.

§ 13. Enviar, até 31 de janeiro de cada anno, um relatório minucioso do anno anterior, em que exporá circumstanciadamente o estado e andamento dos serviços ao seu cargo, acompanhado da discriminação e justificação das despesas feitas, propondo os melhoramentos ou trabalhos que lhes parecerem convenientes e ministrando dados estatísticos e informações que possam interessar a administração superior.

§ 14. Remetter, com o relatório a que allude o paragrapho precedente, um detalhado projecto de orçamento das despesas para o anno seguinte com justificação das diminuições ou aumentos nas verbas respectivas.

§ 15. Promover entre o pessoal tecnico seu subordinado o estudo de todas as questões que, embora sem utilidade immediata, possam de futuro interessar aos melhoramentos dos portos, estuarios, costas e rios da sua jurisdição, propondo publicação de memorias e plantas originaes.

§ 16. Fixar as horas de trabalho nos diversos ramos do serviço.

§ 17. Justificar as faltas do pessoal de accordo com as disposições regulamentares da Secretaria de Estado.

§ 18. O engenheiro chefe presidirá, ou visitará o mais frequentemente possível, cada um dos serviços que se estiverem executando sob a sua direcção.

§ 19. Providenciar em todos os casos omissos neste regulamento, quando a urgencia do serviço o exigir, levando os factos immediatamente ao conhecimento do Ministerio.

CAPITULO VI

DOS ENGENHEIROS FISCAES

Art. 24. Aos engenheiros fiscaes compete:

§ 1.º Fiscalisar assidua e permanentemente as obras e serviços contractados pelo Ministerio e submettidos á sua acção, velando por que todas as clausulas dos respectivos contractos sejam bem e fielmente cumpridas e as obras executadas e conservadas perfeita e devidamente, de accordo com os projectos approvados.

§ 2.º Dar parecer e informar sobre as propostas apresentadas para execução de obras e os projectos que houverem de ser executados pelos contractantes ou alterações por estes propostas no todo ou em parte das obras e os respectivos orçamentos.

§ 3.º Informar sobre tudo o que se relacionar, proxima ou remotamente, com as obras e serviços contractados e suas dependencias.

§ 4.º Informar a directoria, á medida que forem sendo concluidas as obras parciaes, do custo real das que não possam ter sido completamente previstas e bem assim das que, approvadas ou ordenadas, não estejam por urgencia ou outras circumstancias, incluídas nos orçamentos approvados.

§ 5.º Registrar, em livro especial, á medida da construcção, os factos e accidentes das obras e suas fundações, etc., de modo a constituir a historia da obra para seu perfeito conhecimento, conservação e reparos.

§ 6.º Fazer parte da comissão de exam da escripturação o tomada de contas, a que opportunamente se proceder, da receita e despesa das companhias ou empresas, para pagamento de juros garantidos ou alteração das taxas a cobrar para a remuneração e amortização do capital effectivamente empregado nas obras.

§ 7.º Examinar e dar parecer sobre as notas e quadros economicos e estatísticos que as companhias ou empresas que gozarem de garantia de juros ou subvenção são obrigadas a apresentar trimestralmente e para justificação do pagamento da garantia de juros, propondo as medidas ou alterações que parecerem convenientes á boa economia dos dinheiros publicos.

§ 8.º Informar-se e acompanhar a gestão das ditas companhias ou empresas em tudo que interessar á respectiva garantia de juros ou subvenção.

§ 9.º Passar os certificados e attestações competentes nas listas dos materiaes que houverem de ser importados livres de direitos para os serviços contractados, e outros que couber em virtude dos contractos celebrados.

§ 10. Fiscalisar e verificar o modo de execução dos serviços contractados com as companhias ou empresas, informando o Governo acerca das irregularidades ou inconvenientes que prejudiquem ou embarcem a commodidade e facilidade do movimento e manobras, a guarda, segurança e conservação das mreadorias.

§ 11. Além dos deveres supra mencionados e outros inherentes ás funcções de fiscaes por parte do governo, exercerão elles todas as attribuições que cabem aos engenheiros-chefes dos serviços hydraulicos no que respecta á historia do porto e das obras fiscalizadas, informação, relatórios, etc., á economia interna do seu serviço e no que este relacionar-se com os interesses da União e redução dos encargos publicos.

CAPITULO VII

DOS AJUDANTES E PESSOAL AUXILIAR TECNICO E ADMINISTRATIVO

Art. 25. Aos ajudantes, conductores e auxiliares technicos compete desempenhar fielmente os serviços de que forem incumbidos de accordo com este regulamento e com as instrucções do engenheiro-chefe, assim quanto ás partes technica e administrativa, como á da disciplina e policia nos trabalhos.

Art. 26. Ao pessoal administrativo de cada commissão compete:

§ 1º, o expediente: correspondencia, registro do pessoal, de licenças, etc., redacção dos contractos, conferencia das folhas e das fôrças, certificados ou cartidões, editaes, etc., etc.

§ 2º, a contabilidade: organisação e calculos das folhas, fôrças e organimentos, as contas, o exame das propostas de fornecimento ou de execução de serviços, a escripturação dos livros de despesa, etc.

§ 3º, o archivo: classificação methodica e guarda de todos os documentos, papeis lindos, buscas, etc.

§ 4º, os quadros estatísticos.

§ 5º, o almoxarifado e depositos de materiaes, acquisição e distribuição destes, como ordenar o engenheiro chefe.

CAPITULO VIII

DOS VENCIMENTOS, LICENÇAS, DESCONTOS POR FALTAS, ETC.

Art. 27. Competem aos engenheiros, conductores, auxiliares technicos e mais funcionarios da nomeação os vencimentos que lhes forem marcados pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Paragrapho unico. A cada fiscalisação será abonada, para despezas do expediente, uma quota annual, igualmente marcada pelo Ministro em addição á mesma tabella dos vencimentos.

Art. 28. As licenças aos empregados serão concedidas nas mesmas condições em que o são aos funcionarios do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, até 15 dias pelo engenheiro-chefe, que avisará ao ministro, communicando a data em que o empregado houver entrado no gozo della, até 30 dias pelo director geral de obras e viação, e as de maior prazo pelo ministro, precedendo informação do engenheiro-chefe.

Art. 29. Não póde obter licença o empregado que não tiver 20 dias de exercicio do seu cargo. Póde-o-lhe, entretanto, aquelle que ficar impellido, por molestia provada, de assumir o exercicio do logar para que haja sido renovado.

Art. 30. As substituições temporarias far-se-hão por ordem hierarchica e dentro das respectivas classes technica e administrativa.

Quando a substituição não puder ser feita por pessoal da commissão e urgir o serviço a cargo do impellido, o engenheiro-chefe poderá nomear pessoa idonea, submettendo o seu acto á approvação do Ministro.

Art. 31. As substituições que excederem de oito dias darão direito ao substituto de perceber, além do seu proprio vencimento, gratificação igual á differença entre esse e o do logar substituido.

Art. 32. Ficará sem effeito a licença concedida si, decorridos 30 dias após a sua publicação no *Diario Official* o communicação telegraphica á commissão, não houver o licenciado entrado no gozo della.

Art. 33. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de junho de 1898. — *Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de junho de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel comandante da brigada policial a dar baixa do serviço ao soldado Augusto Benício Moreira da Cunha e ao anseçada Felix Vidal dos Santos, aquelle e por ter sido submettido a inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas e a este depois que apresentar substituto idoneo e indemnizar a Fazenda Nacional do que estiver a dever.

— Concederam-se as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 30 dias, com os vencimentos, a que tiver em direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 de 10 de fevereiro de 1893, ao anseçada Joaquim Gonçalves de Oliveira Maia e ao cabo de esquadra da brigada policial José Soares de Brito Travassos;

De 10 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do referido artigo ao soldado da mesma brigada Felippo Martins de Oliveira;

De 60 dias, com o ordenado a que tiver direito, nos termos do art. 27 § 1º do decreto n. 1.160 de 6 de dezembro de 1892, ao delegado da 1ª circumscripção policial urbana João Alves Mendes da Silva.

— Devolveram-se, devidamente cumpridas:

Ao juiz da 11ª prebiteria, a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Francisco Goubert Jordão, para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por morte de José Alves Marques Jordão;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca do Palmyra, naquello Estado, ás justicas de Portugal, o requerimento de D. Flávia Eufrasia de Oliveira, no interesse do inventario por óbito de João Ferreira Serrado.

— Declarou-se ao depositario geral deste districto que, para serem creadas as agências subalternas, propostas em offício de 6 do mez findo, torna-se necessaria a organisação das tabellas de forçagens, afim de serem submettidas á approvação deste ministerio.

— Transmittiram-se:

Ao chefe de policia, para fazer traduzir pelo amanuense interprete da respectiva repartição, as certidões de óbito de Agueda de Faro Vergueiro e de nascimento de uma filha de Carlos Vieira Ferreira;

Ao governador do Estado da Bahia, para os fins indicados no art. 8 do regulamento annexo ao decreto n. 9.846, de 7 de março de 1888, o termo de óbito, lavrado a bordo do piquete nacional S. *Salvador*, relativo a Januario Ribeiro da Silva, praça do 36º batalhão de infantaria e natural daquello Estado;

Ao governador do Estado do Maranhão, para identico fim, o termo de óbito lavrado a bordo do referido piquete, relativo a Antonio Fernandes Pimenta, praça do 15º batalhão de infantaria e natural do mesmo Estado.

ESTADO DE MINAS GERAES

— Foram remettidas á respectiva collectoria as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

Comarca do Serro

Antonio Honório Pires de Oliveira.

Jorge Francisco de Aguiar Junior.

Elpidio de Pinho Tavares.

Salathiel Taveira de Queiroga.

Antonio Alciino de Miranda.

Firmino Alves Barroso.

Vicente Lopes de Figueiredo.

Antonio Esteves da Motta.

Carlos Paulino de Almeida e Silva.

Otavio Lopes de Figueiredo.

Joaquim Lopes de Figueiredo.

Seraphim José de Menezes.

João Guerreiro da Serra Negra Ottoni.

Fernando Fernandes Sampaio.

Clarindo Baptista do Faria.

Juscelino Pereira Bruzina.

Josephino Pereira dos Reis.

Gabriel Augusto dos Santos.

Henrique Virgolino de Almeida.

Joaquim Bernardino de Magalhães Stockler.

Antonio Simões de Almeida.

João Xavier de Souza.

Henrique Carlos de Vasconcellos Lessa.

Honório Lopes de Figueiredo.

Aldeias Alves Diamantino.

Ernesto José de Souza Jeremias.

João da Calazans Baracho.

João Joaquim Valerio de Aguiar.

Jeronymo José de Figueiredo.

Leão dos Santos Pereira da Silva.

José Alves Diamantino.

Sebastião Gomes de Aguiar.

Pedro Valentim da Rocha.

Aureliano Augusto Leão.

João Ferreira de Salles.

Leopoldo Simões de Almeida.

Manoel Nunes de Avila e Silva.

João Pereira da Silva.

Joaquim Bernardino Gomes.

Alfredo Nunes d'Avila e Silva.

José Madureiro de Oliveira.

Joaquim Gomes da Silva Soares.

João Innocencio Alves Pereira.

José Nunes d'Avila e Silva.

— Foram remettidas ás respectivas Delegacias Fiscaes as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO PARANÁ

Comarca da capital

Antonio Gregorio de Andrade.

Antonio Luiz Pereira de Andrade.

Antonio Meirelles Sobrinho.

Agnello Cardim dos Santos Netto.

Francisco Boaventura dos Santos.

Francisco Jatinho de Avelar.

Feliciano Ribeiro.

Gustavo Alves Pires.

Hyppolyto Ribeiro Baptista.

João Alves de Paula.

João Baptista Santos.

João Evangelista de Souza.

João Guimarães Ribas.

João José Cortelleto.

João Olegario dos Santos.

Joaquim Eleuterio de Medeiros Santos.

Joaquim Ferreira de Lima.

Joaquim Rodrigues da Silveira.

José Domingues Serra.

José Gonçalves de Aguiar.

José Gonçalves de Assumpção.

José Martins Ramos.

José Ribeiro dos Santos.

José dos Santos Sobrinho.

Leopoldo Zirmemann.

Manoel Antonio Pinto Bandoira.

Manoel Alves Pires.

Manoel Florencio dos Santos.

Manoel Men les de Oliveira.

Manoel de Oliveira e Souza.

Manoel Thomaz Armstrong.

Miguel Manoel de Souza.

Miguel Ribeiro Baptista.

Miguel dos Santos Carlozo.

Pedro Alves Pires.

Pedro Bueno do Espirito Santo.

Pedro Paladino.

Pedro Pires da Silva.

Ponciano dos Santos Castro.

Zeforino de Carvalho Borges.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Capão Bonito de Parapanema

Antonio Joaquim de Azevedo Amaral.
João Baptista do Amaral Vasconcellos.
Camillo José de Araujo Lellis.
Francisco Antonio Pucci.
Ellydio Gonçalves de Almeida.
Carlos Augusto Cardoso de Menezes (Dr.)
Accacio Piedade.
Pedro Augusto Vieira.
Augusto Frederico Pereira.
Casimiro de Almeida Rosa.
Joaquim Luiz de Oliveira Ramos.
José Maria Lopes Teixeira (Dr.)
Francisco Rodrigues de Carvalho.
José Augusto de Proença.
Damião Augusto de Proença.
Francisco Rufino de Proença.
José Felipe de Queiroz.
João Romualdo da Cruz.
Zeferino Domingues da Cruz.
Antonio Braz de Proença.
Eugenio Castanho de Almeida.
Prudente Felismino da Costa.
Joaquim Mendes da Silva.
Bento José Mendes.
Bellarmino Prudente de Campos.
Francisco Antunes de Oliveira Motta.
Carlos Pedro Ferreira.
Candido Ferreira da Cruz.
Ernesto Gonçalves de Almeida Junior.
Jacintho Buffa.
Calixto Gonçalves de Almeida.
Braz Antonio Gomes.
Faustino Barreto de Oliveira.
Henrique Jorge Stuart (Dr.)
Tertuliano Soares de Oliveira.
Antonio Ricardo de Queiroz.
Manoel Rodrigues de Almeida.
Roberto Paulino de Almeida.
José Gomes de Queiroz.
Salvador Gregorio Thaumaturgo.
Francisco Honorio de Almeida.
João Amancio de Queiroz.
Joaquim Antonio Bueno.
José Aniceto Ferreira.
Virgilio Oliva.
João Bueno da Cruz.
João Baptista Lyrio.
Pacifico Nunes Ferreira.
Antonio Borges da Cruz.
José Silvestre.
Luiz Antonio de Aguiar e Souza (Dr.)
Felicio João da Silva.
Domingos Lyrio de Almeida.
Joaquim Severo do Amaral.
Francisco Barreto de Oliveira.
Braz Rodrigues de Proença.
Antonio Gabriel da Costa.
João Gomes do Amaral.
João Balduino Ribeiro.
Henrique Nunes Oliveira Queiroz (Dr.)
Elias Placidino da Silva.
João Laurindo de Andrade e Silva.
Leandro José Custodio.
José Sabino da Costa.
João Damasio de Queiroz.
Egídio José Custodio.
Zeferino Lyrio dos Anjos.
Domingues Gomes da Cruz.
Benicio Antonio Gomes.
Paulino Rodrigues da Costa.
Joaquim Cyrillo da Costa.
João Paulo do Amaral.
Affonso Rodrigues de Camargo.
José Bazilio Meirelles.
Eduvidio Lucas de Lima Barbosa.
Marcos Francelino da Silva.
Norberto José Ferreira.
Alfredo de Freitas (Dr.)
João Archânjo de Oliveira.
Candido Frederico de Barrós.
João José Cardoso.
Francisco do Amaral Camargo.
José Francisco de Almeida.
João Laurindo de Almeida.
Joaquim Domingues da Cruz.
João Blois.
Joaquim Pereira.
José Paulo do Amaral.
Salvador Pereira de Almeida.
João Innocencio de Almeida.
Francisco Laurindo da Costa.

Antonio Bernardo dos Santos.
Eloy Vilarino Mendes.
José Nenancio do Amaral.

— A Recebedoria do Thesouro Federal foram remetidas as patentes dos officiaes da guarda nacional desta Capital :

Carlos Augusto de Oliveira Rios.
Matheus Placido Teixeira.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito hespanhol Raphael Salgado Gomes, residente na Capital Federal; o italiano Cesar Castiglioni, residente no Estado de S. Paulo, e o portuguez Antonio Maria da Silva, residente no Estado do Pará.—Remetteu-se a portaria do ultimo ao governador do respectivo Estado.

— Accusou-se recebido o officio do governador do Estado do Paraná de 10 do corrente mez, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar, impresso, das leis do mesmo Estado relativas aos annos de 1895—1896.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens afim de que se paguem:

A Carlos Lessa de Vasconcellos, nom aio para substituir interinamente o inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional Paulino Soares de Pinna, a quem foram concedidos tres mezes de licença, o vencimento integral do logar, á vista das respectivas folhas e a contar de 16 do corrente mez, em que assumiu o exercicio;

A D. Eugenia da Costa Sumar, viuva de Alberto Jorge Sumar, bedel da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os vencimentos que a este competiam no mez de abril ultimo;

N. delegacia fiscal do Thesouro em Sergipe e não no Thesouro Federal, como foi solicitado em aviso de 22 do novembro de 1897, o ordenado do juiz de direito em disponibilidade bacharel João Antonio Ferreira da Silva;

Na Delegacia Fiscal do Thesouro, no Ceará, o ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade Alvaro Teixeira de Souza Mendes, a contar de 1 de janeiro do corrente anno;

As contas:

De 86\$410, do gaz consumido no Tribunal do jury durante o 1º trimestre do corrente anno;

De 42\$500, de objectos de expediente fornecidos ao Tribunal Civil e Criminal, em maio findo, por Laemmert & Comp.

— Transmittiram-se ao mesmo ministerio, para os devidos effeitos, os documentos, na importancia de 2:508\$050, que o engenheiro deste ministerio applicou, por conta do adiantamento em seu poder, ao pagamento dos empregados do escriptorio das obras, dos encarregados da conservação do material destinado aos edificios da Maternidade, do Mercado da Gloria, do Museu Nacional e do proprio nacional da praia da Saudade, tudo relativo ao mez findo.

Requerimento desyachado

Leopoldo Mariano Alves, alferes da brigada policial desta Capital.—Indeferido, á vista da informação.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se :

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto de Santos, para serem cobradas duas contas nas importancias de 39\$ e 139\$890, da barca allemã Fulda;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validez a que foram submettidos, os Srs. Arminio de Freitas e Albuquerque, Pedro de

Alcantara dos Anjos Esposel e Joaquim Leopoldo da Rocha;

Ao Sr. Administrador dos Correios do Districto Federal, laudos de identicos exames dos Srs. Demetrio Silva e Candido Augusto da Silva.

Ao Sr. Dr. inspector geral das Obras Publicas, 2º via do laudo de exame do Sr. Candido Teixeira Borges.

— Accusaram-se :

Ao Sr. Dr. director geral de Hygiene e Assistencia Publica do Districto Federal, o recebimento de seu officio n. 863, de 21 do corrente, acompanhado dos boletins sanitarios de 9 a 15 do fluente;

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de seu officio n. 1.694, de 21 do corrente, acompanhado do mappa de passageiros, durante a 1ª quinzena do presente mez;

Ao Sr. Dr. inspector geral das Obras Publicas, idem de seu officio n. 127, de 21 do corrente, acompanhado do mappa de passageiros da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante a 1ª quinzena do mez presente;

Ao Sr. Dr. inspector de Saude do porto de Santos, idem de seu officio n. 69, de 20 do corrente.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 23 do corrente:

Foram exonerados, a pedido, dos cargos de 1º e 2º supplentes do delegado da 14ª circumscrição policial os bacharéis José Affonso Bandeira de Mello e Valeriano Cesar de Lima;

Foram nomeados para exercerem o cargo de 1º supplente do delegado da 14ª circumscrição o Dr. José Silveira de Pilar Filho, e para o de 2º supplente da mesma circumscrição o Dr. Arthur Greehalhy.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 22 de junho de 1898

Expediente do Sr. director :

A' Alfandega de Santa Catharina :

N. 52 —Tendo requerido a Empresa Esperança Maritima o pagamento da quantia de 15\$, proveniente de uma passagem que, á vista de requisição do inspector da mesma Alfandega, concedeu ao 1º escriptorario José Candido da Silva Vieira, por conta do Ministerio da Fazenda, afim de poder desempenhar trabalhos da tomada de contas da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, declara que taes passagens não devem ser requisitadas por conta do dito ministerio, visto pertencer o serviço ao da Industria, Visção e Obras Publicas.

— Remetteram-se os titulos declaratorios das pensões concedidas ás pessoas abaixo indicadas, sendo autorizado o respectivo pagamento :

De meio-soldo da viuva do major reformado do exercito Manoel Rodrigues Bemfica e de montepio da viuva e filhas do 1º escriptorario do Hospital Militar de Cuyabá Antonio da Costa Garcia Junior (Ordens ns. 35 e 33 á Delegacia Fiscal da mesma cidade);

Do montepio da viuva e filhas do 4º escriptorario da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul Luiz Pereira Marques Filho (Ordem n. 64 á Delegacia Fiscal em Porto Alegre);

Do montepio da filha menor do continuo aposentado da extincta Thesouraria de São Paulo Murinho José Marques, e dos paes do finado continuo da mesma extincta repartição Bento dos Passos Nogueira (Ordens ns. 25 e 27 á Delegacia Fiscal do mesmo Estado);

De montepio da viúva e filhos do guarda da Alfandega da Bahia Honorio Ernesto da Silva (Ordem n. 121 à Delegacia Fiscal do mesmo Estado);

De montepio das irmãs do finado professor de geometria e desenho da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra de Pernambuco João José Ramos da Costa (Ordem n. 27 à Delegacia Fiscal do mesmo Estado);

De montepio da filha do finado 2º escripturario da Alfandega do Maranhão Octavio Cesar Augusto dos Reis (Ordem n. 23 à Delegacia Fiscal do mesmo Estado).

Directoria do Contencioso

Dia 17 de junho de 1898

Expediente do Sr. director:

N. 105—Sr. inspector da Caixa de Amortização—Communico-vos, para os devidos effectos, que de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 11 do corrente, foram entregues à firma commercial desta praça Werneck Barbosa & Comp., procuradora do Barão de Santa Fé, tres apolices da divida publica da União, a este pertencentes, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 186.317 a 186.319, as quaes haviam sido depositadas no Thesouro como fiança de Luiz Castilho Ribeiro de Avellar, ex-collector da villa de Santa Thereza, no Estado do Rio.

Saude e fraternidade.—O director, *Carlos Augusto Naylor*.

Dia 18

N. 110—Sr. inspector da Alfandega de Santos—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 7 do corrente, transmitto-vos por cópias o officio do Dr. procurador seccional da Republica, nesse Estado, datado de 26 do preterito, e a contra-fé da petição inicial da acção ordinaria proposta contra a fazenda nacional por Camillo Cresta & Comp., afim de que presteis directamente aquella procuradoria, de modo a ficar habilitada a defender os interesses da mesma fazenda, todos os esclarecimentos sobre a questão.

Saude e fraternidade.—O director, *Carlos Augusto Naylor*.

Dia 20

N. 111—Sr. Dr. procurador seccional da Republica no Distrito Federal—Remetto-vos 1.300 certidões de ns. 2.866 a 4.166, da serie C. Z., na importancia total de 259.795\$35, do imposto sobre companhias e sociedades anonyms, do exercicio de 1894, afim de promoverdes a respectiva cobrança executiva.

Saude e fraternidade.—O director, *Carlos Augusto Naylor*.

Dia 21

N. 113—Sr. inspector da Caixa de Amortização—Tendo sido entregues ao ex-collector de rendas geraes do Santo Antonio de Padua do Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Luiz Cesar de Oliveira Junior, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 18 do corrente, as seis apolices da divida publica da União ns. 13.517 e 92.188, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, e 4.726, 4.960 e 9.187, do de 500\$, juros de 4 % em ouro, que haviam sido caucionadas no Thesouro em julho de 1883 para garantia da responsabilidade do dito cargo, assim vol-o communico para os devidos effectos.

Saude e fraternidade.—O director, *Carlos Augusto Naylor*.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 31 de maio de 1898

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 97—Em solução ao aviso n. 56, de 31 de março, em que esse ministerio solicitou isenção de direitos para um machinismo e accessorios necessarios à montagem de um ele-

vador duplo no edificio em que funciona a Directoria dos Correios, este ministerio declara já terem sido expedidas à Alfandega do Rio de Janeiro ordens no sentido dessa requisição.

N. 93—Afim de que possa tomar conta do proprio nacional denominado Fabrica de Ferro S. João de Ipanema, de que trata o aviso desse ministerio, sob n. 41, de 12 de abril ultimo, declara o da Fazenda fazer-se preciso que o da Industria providencie no sentido de lhe serem remetidas não só uma descripção dos immoveis e demais objectos que constituem aquelle estabelecimento, com as respectivas avallações, como também informações sobre as condições impostas ao encarregado da guarda do mesmo proprio nacional, de modo a facilitar a tomada das contas do dito encarregado, por occasião da entrega que houver de fazer, e reunir elementos que permitam resolver sobre o destino que porventura se tenha de dar à mencionada fabrica.

—Ao da Marinha:

N. 74—Em solução ao aviso n. 532, de 30 de março proximo passado, em que esse ministerio pediu isenção de direitos para os instrumentos de musica destinados à Escola de Aprendizes Marinheiros, de Maceió, o Ministerio da Fazenda declara já ter sido expedida à alfandega daquela cidade ordem no sentido dessa requisição.

—A' Legação Brasileira em Buenos Aires:

N. 7—Transmitte, por cópia, para os fins convenientes, as relações do material bellico embarcado para esta Republica nos vapores allemães *Herschell*, *Habburg* e *Bonn*, relações essas remetidas pela Legação Brasileira em Bruxellas.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Pará:

N. 33—Declara que, por despacho de 17 do corrente, o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos, na forma da clausula 11ª do decreto n. 857, de 13 de outubro de 1890 para 20.000 toneladas de carvão destinadas ao serviço da Companhia Lloyd Brasileiro.

—A' do Maranhão:

N. 23—Declara que, por despacho de 17 do corrente, o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos, na forma da clausula 11ª do decreto n. 857, de 13 de outubro de 1890, para 8.000 toneladas de carvão destinadas ao serviço da Companhia Lloyd Brasileiro.

—A' de Pernambuco:

N. 33—Declara que, por despacho de 17 do corrente, o Sr. Ministro concedeu, de accordo com a clausula 11ª do decreto 857, de 13 de outubro de 1890, isenção de direitos para 15.000 toneladas de carvão com destino ao serviço de vapores da Companhia Lloyd Brasileiro.

N. 34—Declara que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, concedeu, conforme dispõe o § 6º do art. 2º das *Preliminares da Tarifa* isenção de direitos para os objectos constantes da factura que acompanha este officio, e destinados ao Consulado Americano nessa cidade.

N. 35—Relativamente ao officio n. 101, de 21 de fevereiro do corrente anno, transmitto o requerimento em que Fielden Brothers pedem restituição da quantia de 13:153\$894, que allegam ter indevidamente pago de direitos a esta directoria, declara que, por despacho de 18 do corrente, o Sr. Ministro resolveu manter o despacho de 16 de fevereiro do anno passado, visto não haver fundamento que autorize sua reconsideração e chama a attenção dessa inspectoría para os documentos ora restituídos, que vieram annexos ao citado officio, dos quaes uns estão sem sello federal ou com estampilhas indevidamente inutilizadas e outros com o sello estadual.

—A' de Maceió:

N. 8—Declara que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, na forma do § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das *Pre-*

liminares da Tarifa, concedeu isenção de direitos para os instrumentos de musica destinados à banda da Escola de Aprendizes Marinheiros, existente nessa cidade, conforme solicitou o Ministerio da Marinha por aviso n. 532, de 30 de março do corrente anno.

—A' da Bahia:

N. 19—Declara que, por despacho de 17 do corrente, o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos, nos termos da clausula 11ª do decreto n. 857, de 13 de outubro de 1890, para os objectos constantes da relação junta a este officio, e destinados ao serviço de bordo dos vapores da Companhia Lloyd Brasileiro, exceptuados, porém, os que se acham assignalados com o *ad-verbio*—Não.

—A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 92—Para que possa apreciar o recurso interposto por Zerrenner Bulow & Comp. e transmittido com o officio da Alfandega de Santos n. 31, de 10 do corrente, esta directoria declara fazer-se mister não só que lhe seja enviada a amostra remittida a essa repartição por aquella alfandega com officio n. 256, de 12 deste mez, como também que essa inspectoría informe sobre o resultado do exame procedido, e bem assim acerca da classificação que cabe à referida mercadoria.

N. 93—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 16 do corrente, concedeu, segundo o disposto no § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das *Preliminares da Tarifa*, isenção de direitos para os machinismos e accessorios necessarios para montagem de um elevador duplo no edificio em que funciona a Directoria dos Correios, conforme solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso n. 56, de 31 de março proximo findo.

N. 94—Declara que, por despacho de 17 do corrente, o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos, na forma da clausula 11ª do decreto n. 857, de 13 de outubro de 1890, para os objectos destinados ao serviço de bordo dos vapores da Companhia Lloyd Brasileiro.

—A' de Santos:

N. 23—Afim de que possa apreciar o merecimento do recurso interposto por Zerrenner Bulow & Comp. e transmittido com o officio dessa inspectoría n. 34, de 10 do corrente, esta directoria declara fazer-se preciso que essa repartição lhe envie as notas ns. 1.834 e 3.542, de janeiro de 1896, e 4.710 de fevereiro de 1897, as quaes deixaram de acompanhar o citado officio.

—A' de Santa Catharina:

N. 18—Declara que o Sr. Ministro concedeu, por despacho de 17 do corrente e na forma da clausula 11ª do decreto n. 857, de 13 de outubro de 1890, isenção de direitos para 10.000 toneladas de carvão destinadas ao serviço dos vapores da Companhia Lloyd Brasileiro.

—A' do Rio Grande do Sul:

N. 20—Declara que, por despacho de 17 do corrente, o Sr. Ministro da Fazenda concedeu, na forma da clausula 11ª do decreto n. 857, de 13 de outubro de 1890, isenção de direitos para 7.000 toneladas de carvão, com destino à Companhia Lloyd Brasileiro.

—A' Casa da Moeda:

N. 53—Havendo o collecter do municipio de Itaguahy communicado ao Thesouro, por officio de 23 do corrente, ter remittido a essa repartição 74 estampilhas de sello adhesivo, no valor de 1:040\$, esta directoria recomenda que, depois do necessario exame, informe sobre seu estado, quantidade de cada taxa e respectiva importancia, lançando-as, de novo, em circulação no caso de se acharem perfectas.

N. 54—Achando-se dilacerada, segundo communicou a Caixa de Amortização por officio n. 55, de 20 de abril ultimo, a apolice n. 161, da emissão de 1828, valor nominal de 400\$, juro antigo de 6 %, pertencente a Lucinda Maria do Silveira Vargas, esta directoria declarou que, por despacho de 16 do corrente, o Sr. Ministro autorizou a impressão de novo titulo para substituir o mencionado.

N. 56—Declara que, por despacho de 17 do corrente, exarado no officio da Caixa de

Amortização n. 56, de 28 de abril ultimo, o Sr. Ministro autorizou essa repartição a imprimir as seguintes apolices, em substituição dos primitivos titulos, que se extraviaram: Apolices ns. 27.456 e 27.457, valor nominal de 1:000\$ cada uma, emitidas em 1813, juro antigo de 6 %, e pertencentes a Delphina Theodora de Andrade;

N. 265.932, valor nominal de 1:000\$, juro antigo de 6 %, emissão de 1877, de propriedade de Aureliano de Souza Pinto;

N. 56.783, valor nominal de 1:000\$, emissão de 1863, juro antigo de 6 %, de que é proprietario Miguel Ribeiro Alves.

— Ao Consulado Geral em Buenos Aires:

Remette, para que proceda como foi anteriormente resolvido, cópias das relações do material bellico em viagem para essa Republica, nos vapores allemães *Wolzburg*, *Habsburg*, *Herschell* e *Warburg* e no inglez *Edendali*, relações transmittidas a este ministerio pelo Consulado Geral em Antuerpia;

Transmitte, para os fins convenientes, cópia das relações do material bellico embarcado para esse paiz nos vapores *Belgrano*, *Assumpcion* e *Buenos Aires* e que foram enviadas pela legação de Berlim.

— Ao Sr. collector de Araruama:

N. 4—Para que possa resolver sobre o officio de 2 de março ultimo, propondo o cidadão Luiz dos Santos Carvalho para exercer o logar de fiscal do imposto de sal, esta directoria recommenda que informe:

1º, quantas salinas existem nessa circumscripção e quanto tem rendido o imposto de sal, quer nessa collectoria, quer nas outras estações fiscaes para onde tem sido remetido esse producto;

2º, si foi feito por essa collectoria o arrolamento determinado pelo regulamento anexo ao decreto n. 2.773, de 29 de dezembro de 1897 e, no caso affirmativo, qual a importancia do imposto calculado sobre a quantidade arrolada.

— Ao de S. João da Barra:

N. 6—Em solução ao officio de 20 do corrente, em que essa collectoria requisitou estampilhas dos impostos de fumo e bebidas, esta directoria declara que foi expedida ordem à Imprensa Nacional no sentido de ser enviada a essa collectoria a differença de estampilhas do imposto do fumo, verificada entre a quantia já remetida em virtude da requisição feita em telegramma de 17 do dito mez e a constante do citado officio, e bem assim as estampilhas do imposto de bebidas, sendo que as da taxa de 200 réis foram substituídas pelas da de 225 réis, visto não as haver daquelle valor.

Outrosim, declara que os pedidos de estampilhas de qualquer natureza devem ser feitos por officio e com antecedencia, de conformidade com as ordens vigentes, e não por telegramma; convido que nos futuros pedidos se declare sómente o numero das estampilhas precisas, com discriminação de cada taxa e respectivas importancias, quer parciaes, quer total.

RECEBEDORIA

Despachos de 14 de junho de 1898

Requerimentos:

Dr. Francisco Sergio Guillon.—Restituam-se 157\$960.

José de Azevedo.—Restituam-se 12\$000.

Costa Soveral & Comp. — Restituam-se 140\$000.

Pedro de Alcantara Barbosa.—Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

Frederico Henrique Orren Trosio.—Elimine-se da segunda prestação do corrente exercicio.

Santos Coelho & Castro.—Idem.

Anna Isabel de Mello Salgado.—Idem.

Nicoláo Penna.—Averbe-se a mudança.

Pacheco, Silva & Comp.—Idem.

Ignacio Tagliari.—Idem.

Raphael Cinelle.—Idem.

Aniceto Norocal.—Idem.

Ferreira de Magalhães.—Idem.

Antonio José da Costa.—Prove o allegado.

A. Costel.—Em vista do parecer da sub-directoria, archive-se.

Thomaz José Fernandes de Macedo.—Junta certidão da Inspectoria de Obras Publicas.

Valentim de Palva.—Mostre-se quite da multa imposta.

Albino Cardoso Gomes.—Deferido.

Banco Industrial Brasileiro.—Façam-se as necessarias annotações.

José Manoel Teixeira.—Não ha que deferir em vista do parecer da sub-directoria.

Chr. Hecksher & Comp.—Idem.

Manoel Caetano dos Santos.—Idem.

Adriano de Mattos & Comp.—Satisfacção a exigencia da sub-directoria.

Antonio Coutinho e outro.—Idem.

Manoel Marques Mauricio.—Idem.

Pedro Lema Pares.—Idem.

Manoel da Rocha Fernandes.—Idem.

Mathilde da Veiga e outros.—Idem.

Marcellino J. Duarte.—Idem.

José Pires Portella.—Idem.

Dias & Gabriel.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Virgilio Alves Torres Carneiro.—Idem.

Anna Maria de Miranda.—Revalidado o documento junto, transfira-se.

A. Pinto Ribeiro.—Transfira-se, averbando-se a mudança.

Antonio Antunes Fernandes.—Transfira-se pagando a multa de 20\$000.

Ferreira Mondego & Comp.—Transfira-se.

Firmino de Azevedo Alves.—Idem.

Custodio Gomes Dias Torres.—Idem.

Silva Araujo & Comp.—Idem.

Vasco Ferreira de Souza.—Idem.

Henrique Pereira de Amorim.—Idem.

Laurentino José da Cunha.—Idem.

José Maria Canden Peres.—Idem.

M^{me}. Navarro.—Idem.

José Nunes David e Silva.—Idem.

Daniel Joaquim Vaz Ferreira.—Idem.

Joaquim Ferreira Cardoso.—Idem.

Francisco Corrêa de Sá.—Idem.

Alfredo Machado da Costa.—Idem.

Domingos Caetano Pereira.—Idem.

Sociedade Amante da Instrução.—Idem.

Alfredo Carlos Mourão dos Santos.—Idem.

Manoel Cardoso da Fonseca.—Idem.

José Dias Soares.—Idem.

Jão Gomes de Castro.—Idem.

Manoel Carmo.—Idem.

Hermenegildo Ferreira de Queiroz.—Idem.

José Ferreira de Oliveira.—Transfira-se.

Conselheiro Alberto Fernandes.—Idem.

João Guilherme Henrique Haberlandt.—Idem.

Arthur Vaz Osorio.—Idem.

Manoel Teixeira da Cunha.—Idem.

Domingos Couto de Carvalho Neves.—Idem.

Adelaide Soares de Oliveira Cavanella & Comp.—Idem.

Rodrigo Venancio da Rocha Vianna.—Idem.

João Furtado da Rocha.—Idem.

Souza & Mendes.—Idem.

José Ferreira dos Santos.—Idem.

João Leopoldo Modesto Leal.—Idem.

José Gaspar Ribeiro.—Idem.

Francisco Sinval.—Idem.

Pedro Leandro Lambert.—Idem.

Antonio Dias de Pilar e Souza.—Idem.

Luiz Antonio Pinto de Souza.—Idem.

Rouchon & Comp.—Idem.

Manoel Rosa Bento.—Idem.

Bernardino Dias Alvares Pollery.—Idem.

Rita da Costa.—Idem.

Ramalho & Carvalho.—Idem.

Manoel Botelho Pires.—Idem.

Julio Miguel de Freitas.—Idem.

Jules Géraud.—Idem.

Sara Hertz.—Idem.

Bernardino José Nogueira Vizella.—Idem.

Major Hermenegildo José de Alvares.—Idem.

Antonio Pereira da Silva.—Idem.

Pedro de Vasconcellos Carneiro.—Idem.

José Domingues Ferreira Valle.—Idem.

Anna Alexandrina de Vasconcellos Medina.—Idem.

Galibe Turjon & Comp.—Averbe-se a mudança.

Manoel Leite Raposo.—Idem.

Alvaro de Souza Dias.—Idem.

Domingos Rodrigues Pacheco.—Transfira-se.

Freitas Cardoso & Comp.—Averbe-se a mudança.

João de Souza Martins.—Transfira-se.

José Antonio dos Santos.—Idem.

Antonio Moringuim.—Idem.

Maria Capdevill de Almeida.—Idem, pagando a multa de 20\$, de accordo com o parecer da Sub-Directoria.

Maria Teixeira da Cunha e outra.—Provem o allegado.

Bento da Cruz Silva.—Averbe-se a mudança.

A. Ferreira.—Idem.

Cypriano & Mattos.—Idem.

Manoel Mato.—Transfira-se.

Francisco Vaz de Carvalho.—Idem, pagando a multa de 20\$000.

Antonio Abdola Bayano & Irmão.—Annulle-se o lançamento, de accordo com o parecer da Sub-Directoria.

João Rodrigues Ferreira e outro.—Em 1887, época do inventario de Carlota, não existindo taxa judiciaria, transfira-se, pagando cada um a multa de 20\$, minimo do art. 16 do Regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro do corrente anno.

Antonio Teixeira Rodrigues.—Restituam-se 490\$563.

Netto & Irmão.—Idem 44\$000.

Domingos Dias Fernandes.—Mostre-se quite da multa imposta.

José Baptista Rodrigues.—Corrija-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Carvalho & Campos.—Annulle-se o lançamento e respectivas collectas, juntando-se a este processo a primeira via.

Adelaide Dias de Moura Gonçalves.—Annulle-se a divida de que trata a contra fé junta.

Antonio José dos Santos.—Satisfacção a exigencia da Sub-Directoria.

Belmiro Coelho Pereira.—Idem.

Custodio Manoel Fernandes.—Idem.

Manoel Cardoso da Fonseca.—Idem.

Antonio Procopio de Oliveira.—Transfira-se.

Albino Raymundo da Fonseca Braga.—Idem.

Carl Geo Heise.—Idem.

Francisco Chaves Louzada.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 13 de junho de 1898

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

Das facturas annexas à relação n. 23 e à nota n. 299, na importancia de 96:922\$864, proveniente do fornecimento de luz, agua e outros artigos aos navios e estabelecimentos de marinha, nos mezes de janeiro a maio ultimos;

Das folhas ns. 260, 262, 264 e 1841, na importancia de 2:429\$080, proveniente de artigos de expediente, despezas miudas, rações e passagem;

Das guias de costuras annexas à relação n. 232, na importancia de 180\$, a que tem direito diversas costureiras pela manufactura de peças de fardamento para os corpos do marinha;

Das folhas ns. 266 a 274, 276, 293 a 298, na importancia de 1:478\$319, proveniente de passagens a officiaes em serviço na enfermaria de Copacabana, ajudas de custo, alugueis de casas e despezas miudas do mez de maio ultimo, de diversas repartições.

Rogando informação sobre o que occorre relativamente à concessão do credito de 1:610\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá para pagamento dos vencimentos ao flél Benedicto Estevo de Azevedo, a que se referiu o aviso de 29 de março do anno passado.

Solicitando providencias afim de que seja concedido à Delegacia Fiscal do Thesouro em Porto Alegre o credito de 100\$ para o pagamento de concertos mandados fazer no predio em que funciona a Delegacia da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul naquella cidade.—Communicou-se à Contadoria e à citada Delegacia Fiscal.

Transmittindo, juntamente com os diversos documentos justificativos, os títulos de pensão do montepio dos empregados deste ministério n. 163, pertencente a Alberto da Silva Azevelo, e ns. 161 a 171, pertencentes a Maria Thereza do Alleluia de Araujo e seus filhos, herdeiros, o primeiro, do secretario aposentado do Arsenal de Marinha de Pernambuco Antonio da Silva Azevelo, e os ultimos, do secretario da Capitania do Porto de Alagoas Manoel José de Araujo, e rogando providencias, não só quanto ao pagamento das respectivas pensões, mas ainda quanto ao abono dos competentes quantitativos para despesas de funeral.

—Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando que, em occasião oportuna se resolverá sobre a concessão do credito de 10:500\$ à Alfandega do Rio Grande do Sul, para occorrer ás despesas com os concertos das caldeiras e tubulação geral da canhoneira *Cananéia*.

—A' Capitania do Porto do Piahy, declarando que, para se poder conceder a autorização que solicitou em officio de 4 de abril ultimo, torna-se necessario que envie uma relação dos artigos, cuja venda propoz.

—A' Contadoria:

Transmittindo os papeis relativos aos vencimentos que deveriam ser pagos ao 1º tenente Bento José Manso Sayão, e autorizando a providenciar para que a viúva do dito official Clotilde de Macedo Sayão seja feito o respectivo pagamento; organizando processo de exercicio findo quanto à parte dos vencimentos cujo abono não comporte o saldo do credito concedido pelo decreto legislativo n. 439, de 24 de agosto do anno passado;

Autorizando a mandar lavar contracto com Behrnt Schmidt & Comp., desta praça, para o fornecimento de uma caldeira tubular cylindrica destinada à canhoneira *Lamego*, de accordo com a respectiva proposta, correndo a despesa por conta do credito concedido pelo decreto n. 140, de 23 de junho de 1893.—Communicou-se ao Arsenal desta Capital e à Comissão Naval na Europa;

Transmittindo os termos de despesa, relativos a objectos e generos carregados aos commissarios Alfredo Magno Gomes, Francisco Manoel Bittencourt, Antonio Fernandes de Oliveira, Pedro Caetano Duarte Nunes, José Luiz de Franco Lobo, Gentil de Alencar, contra-mestre José Jovinião Freire da Boa Morte.—Communicou-se ao Quartel General.

Idem, idem lavrado na Capitania do Porto de Santa Catharina para isentar o patrão-mór José Coelho do Brito da responsabilidade de uma boia de ferro e uma bandeira nacional considerados inúteis.—Communicou-se à citada capitania.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, autorizando a providenciar, afim de que sejam pagos o soldo e as rações diarias a que tiver direito o foguista invalido João Antonio, residente no mesmo Estado.—Communicou-se ao Arsenal da Bahia.

—Ao chefe do estado-maior general da armada:

Devolvendo o trabalho compilado pelo commissario de 3ª classe Pedro Antonio da Silva, referente ás tabellas de rações no porto, em viagem e nas diversas escolas de aprendizes marinheiros, e recommendando que o dito trabalho seja enviado à comissão nomeada para a revisão das tabellas de rações, afim de dar parecer;

Declarando que é aceito o offerecimento feito pelo Dr. Daniel de Almeida para prestar gratuitamente seus serviços cirurgicos à corporação da armada.—Deu-se conhecimento ao director do Hospital de Marinha.

Diá 11

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens afim de que sejam pagas as guias de esturas annexas a relação n. 302, na importancia de 2:026\$500, proveniente de peças de fardamento manufacturadas para os corpos de marinha.

—Ao chefe da comissão naval na Europa, autorizando a mandar abonar ao capitão-tenente Antonio Coutinho Gomes Pereira e

ao machinista naval Isaias Tavares Dias Pessoa, commandante e chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Tamayo*, em construção, a diaria marcada pelo aviso de 21 de outubro de 1895, enquanto não possuirem alojamento a bordo do dito cruzador.—Communicou-se à Contadoria e à Delegacia em Londres.

—A' Contadoria, recommendando que mande fazer nas tabellas explicativas da proposta ao orçamento para o exercicio da 1899, as alterações contantes da nota que ora se remette.

—Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo as certidões do tempo de serviço dos aposentados 2º praticos da barra do Rio Grande do Sul Estevão João Lastreite e Francisco Pillar Martins.

—Ao Quartel General, declarando que, logo que se promptifique a lancha n. 8, em concertos no Arsenal de Marinha desta Capital, será posta à disposição do corpo de marinheiros nacionais, para o seu serviço.—Neste sentido expediu-se aviso ao Arsenal do Rio de Janeiro.

—A' Escola Naval, autorizando a providenciar para que o guarda-marinha alumno Antonio Muniz Barreto de Aragão preste, conforme pediu, os exames de historia da tactica naval e de direito internacional, afim de completar o 4º anno do respectivo curso.

—Ao Arsenal de Pernambuco, mandando que por um dos mestres das officinas do mesmo arsenal sejam orçados os concertos de que carece o pharol das Rocas, indicando os que possam ser realizados pelas citadas officinas.—Communicou-se à Carta Maritima.

Requerimentos despachados

Augusto Pinto Ribeiro Darbilly.—Não ha vaga.

Maria José de Sá Barbosa.—Indeferido.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 23 de junho de 1898

Ao Ministerio da Fazenda expediram-se os seguintes avisos:

Mandando:

Entregar ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil para occorrer a diversos pagamentos de fornecimentos feitos a mesma Estrada, a quantia de 206.724\$146 (aviso n. 1.139);

Pagar a Wilson Sons & Comp., de reparos feitos na lancha *Glicerio*, ao serviço da hospedaria da ilha das Flores, a quantia de 7:671\$ (aviso n. 1.140);

Dar quitação ao secretario da Inspectoria Geral de Illuminação Publica, da quantia de 53\$, proveniente de despesas miudas em proveito da mesma (aviso n. 1.141);

Pagar a Leuzinger Irmãos & Comp., de fornecimentos à Inspectoria de Illuminação, a quantia de 232\$, em maio (aviso n. 1.142);

Pagar a Antonio G. Pinto, de fornecimentos a mesma, a quantia de 485\$ em maio (aviso n. 1.143);

Pagar à Companhia Rio de Janeiro City Improvements a quantia de 26:053\$500 de aparelhos de lavagem e ventiladores collocados em predios esgotados, nos mezes de março e abril (aviso n. 1.144);

Cobrar da firma Gomes & Cunha a quantia de 7\$080, da multa imposta por infracção do contracto celebrado com a hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, para fornecimento de pão (aviso n. 1.145);

Indemnizar a Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens, fretes e telegrammas expedidos em proveito dos Correios, a

quantia de 1:221\$660, nos mezes de outubro a dezembro de 1896 (aviso n. 1.146).

Solicitando providencias para que o credito existente no Thesouro para as despesas de consignação, passagens, ajudas de custo, etc., da verba n. 5, seja transferida para igual titulo na Alfandega do Maranhão a quantia de 135\$000 (aviso n. 1.147);

Autorizando a Delegacia do Thesouro em Londres a pagar ao ministro do Brazil em Londres a importancia de £ 1—7, o que despendeu com a expedição de um telegramma dirigido a este ministerio (aviso n. 1.148);

Restituindo a importancia de 300\$ a C. Seixas Lino & Comp., que depositou no Thesouro para garantia da sua proposta, de concertos na lancha *Glicerio*, visto não ter sido aceita (aviso n. 1.149).

Requerimentos despachados

Petro Antonio Ribeiro de Moraes, pedindo relevação do atrazo em que cahiu quanto ao pagamento das contribuições para o montepio.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

D. Gomes Junior, pedindo providencias para a devolução do aviso do Ministerio da Fazenda, n. 959, de 27 de maio ultimo, allegando ter-se dado engano na classificação da despesa no exercicio de 1897, quando pertence ao corrente.—Prove o que allega perante a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 23 do corrente, foi concedida garantia provisoria por tres annos, a Antonio Alexandre Fernandes da Costa, brasileiro, artista, morador nesta Capital, para sua invenção de um carvão, denominado «Carvão dos Pobres.»

Expediente de 23 de junho de 1898

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que a Directoria Geral dos Telegraphos, lutando com embaraços para satisfazer os pedidos que directamente lhe são feitos em relação ao serviço telephonico, porquanto o art. 9º do regulamento dispõe que as requisições subordinadas, para serem attendidas, devem ser feitas por intermedio dos respectivos ministerios, quando occasionem despesas de qualquer natureza, e o paragrapho unico do art. 8º determina que a importancia a despende-se seja posta no Thesouro Federal à disposição da Repartição Geral dos Telegraphos—responde promptamente a todos os officios enviando ao requisitante os orçamentos e indicações sobre o meio de serem os concertos realizados.

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra que foram tomadas as necessarias providencias, para que seja admittido a praticar na estação telegraphica de Therezina, no Estado do Piahy, o soldado do 35º batalhão de infantaria Luiz Pereira de Carvalho.

—Remetteu-se ao Ministerio da Guerra o orçamento organizado pela Repartição Geral dos Telegraphos, para o concerto do aparelho telephonico existente na sala do estado-maior do Arsenal de Guerra desta Capital e declarou-se-lhe que, não dispondo aquella repartição de verba para attender a despesas da natureza dessa, determina o art. 8º do regulamento vigente que a importancia a despende com os trabalhos dos concertos deve ser posta à disposição da mesma repartição, no Thesouro Federal.

—Requisitou-se da Directoria Geral dos Telegraphos uma conta da despesa feita com o estabelecimento de uma linha telephonica ligando a Secretaria da Marinha à residencia ministerial, afim de ser requisitada a indemnização.

—Remetteu-se à Directoria Geral do Estatistica o mappa do movimento de immi-

grantes espontaneos na Hospedaria da Ilha das Flores, durante o mez de maio ultimo.

—Pedi-se ao Ministerio da Fazenda para resolver sobre o modo por que deve ser feita a pintura externa do edificio em que funcionam a Directoria Geral dos Correios e a Caixa da Amortização.

—Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que torna-se ainda preciso ao serviço da Repartição Geral dos Telegraphos o lote de terrenos da chacara dos Coqueiros, na Gambôa.

—Declarou-se ao Ministerio da Guerra que torna-se preciso que no Thesouro Federal seja posta á disposição da Directoria Geral dos Telegraphos a importância de 1:540\$550, afim de ser installado o apparelho telephonico na casa de residencia do commandante do 38º batalhão de infantaria, em Nitheroy.

—Por officio n. 149, desta data, pediu-se á Directoria Geral de Saude Publica, designação de um medico para, no dia 4 de julho, proceder a exame prévio na invenção do engenheiro João Antonio da Silva Perez.

Requerimentos despachados

Joaquim Alcaraz y Plá, Companhia Nec Hardy, Luiz Evaristo da Costa Cabral & Comp., Louis Denayrouze, Rodolpho Schomaker, Rodolpho Silva, Aimé Blondet, Antonio Pires Franco Barreira, Thomaz Greaves, The Strowger Automatic Telephone Exchange, Francis Henry Murphy, Mason Rounds Piorce, John Charles William Stanley, Prestato José de Almeida, Paul Philippe Honoré Macé e Antonio Alexandre Fernandes da Costa. — Compareçam nesta directoria.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 22 de junho de 1898

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda copia autentica do termo de ajuste definitivo de cessão á Estrada de Ferro Central do Brazil, feita por Manoel Pereira, pelo preço de 11:500\$, do predio n. 34, da rua D. Feliciano, afim de ser lavrada a respectiva escriptura na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, correndo a despeza por conta do credito de 3.000:000\$, consignado na lei de orçamento da despeza da referida estrada no corrente exercicio, sob o titulo — Materiaes para conservação ordinaria e extraordinaria, obras novas, linha e edificios.

— Por aviso de 22 do corrente, declarou-se ao Prefeito do Districto Federal que, tendo o director da Estrada de Ferro Central do Brazil, representado a este Ministerio contra a multa imposta pelo agente da Prefeitura do Districto de Sant'Anna, sob o pretexto de estar a estrada effectuando uma construção na rua Santo Christo, sem estar visado pelo architecto municipal o respectivo projecto, e em face do regulamento approvado pelo decreto n. 1.930, de 28 de abril de 1857, em vigor, fallece competencia áquella autoridade para intervir nas construcções internas da mesma estrada, pelo que pediu-se providencias no sentido de ficar sem effeito a dita multa e de não ser mais embaraçada a estrada em seus trabalhos.

—Expediu-se aviso á directoria da Estrada de Ferro de Paulo Affonso, approvando provisoriamente as tarifas por essa directoria organizadas, em substituição as que vigoram nessa estrada e foram mandadas adoptar pelo aviso n. 3, de 21 de agosto de 1895, recommendando-se-lhe que, decorrido o periodo maximo de um anno, forneça uma estatística comparada entre as duas mencionadas tarifas, afim de resolver-se sobre a sua adopção definitiva.

—Por aviso desta data sob n. 16, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, providenciou-se afim de ser dispensado do serviço da guarda nacional o 1º official desta Secretaria de Estado Francisco Maria Pedreira Ferreira, que foi qualificado na parochia do Santissimo Sacramento desta Capital.

Requerimentos despachados

Engenheiro Affonso Augusto Teixeira de Freitas, director interino da Estrada de Ferro de Paulo Affonso, pedindo pagar sómente a diferença do sello entre os vencimentos do cargo que ora exerce e os do que exercia, a saber: chefe de contabilidade da Estrada de Ferro de S. Francisco — Requeira ao Ministerio da Fazenda, ao qual compete resolver a respeito.

Antonio Valentim da Silva Barroca, expagador da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento relativo á reintegração daquelle cargo e pagamento de vencimentos que diz lhe serem devidos — A' vista das informações, mantendo o despacho anterior.

Dia 23

Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda, com os documentos na forma exigida pelo seu aviso de 14 de abril ultimo, o processo relativo á aposentadoria do 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil José Braz dos Santos Pelroso.

—Autorizou-se o engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro de Baturité a entrar em accordo com o arrendatario da mesma estrada, no sentido de ceder ao Governo, gratuitamente ou não, um compartimento que fica situado no torreão á direita da estação central, afim de nelle ser accommodado o archivo da referida estrada, havendo, porém, verba para o respectivo pagamento, si necessario for.

—Ao Prefeito do Districto Federal, em resposta ao seu officio de 15 de abril proximo passado, em que pede providencias sobre o facto de estar a Estrada de Ferro Central do Brazil assentando trilhos na rua D. Josephina, remetteu-se, por copia, o officio da directoria da mesma estrada, sob n. 331, de 27 de maio ultimo, prestando informações a respeito.

Requerimentos despachados

Thomaz Nogueira da Gama, ex-administrador da Floresta das Palmeiras, aposentado por decreto do Governo Provisorio de 21 de dezembro de 1889, pedindo readmissão no referido cargo. — Não pode ser attendido.

Antonio Raphael de Araújo Lima, pedindo indemnização pelos prejuizos que considera soffrir com a desapropriação do predio n. 20 da rua General Pedra, onde é estabelecido com pharmacia. — Indeferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil — 3ª secção — N. 3 — Liverpool, 30 de abril de 1898.

Sr. Ministro de Estado — Com o presente officio tenho a honra de apresentar a V. Ex., em annexo, os mappaes ns. 1 a 5, e as informações referentes ao commercio e navegação entre os portos deste districto consular e os do Brazil no anno de 1897.

Saude e fraternidade. — J. C. da Fonseca Pereira Pinto.

N. 1—Mappa das embarcações que entraram nos portos deste districto consular, procedentes do Brazil, no anno de 1897

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMEROS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		ONDE RECEBERAM CARGA	ONDE DESCARREGARAM CARGA	TONELADAS	EQUIPAGEM	
1	Estrangeira.....	Pelotas	Liverpool	147	7	741
12	»	Rio Grande do Sul	»	3.079	95	25.291
23	»	Rio de Janeiro	»	68.836	2.383	9.950
1	Brazileiras.....	»	Glasgow	360	19	Lastro
24	»	»	»	69.193	2.382	9.950
12	Estrangeiras.....	Bahia	Liverpool	33.853	1.144	30.783
10	»	Maceió	»	12.040	287	53.923
24	»	Recife	»	32.432	837	249.868
1	»	Cabedello	»	1.211	29	6.019
12	»	Parahyba	»	13.819	341	69.110
3	»	Natal	»	2.948	81	11.328
1	»	Macão	»	179	6	5.907
13	»	Fortaleza	»	13.221	399	81.851
1	»	Camocim	»	701	27	427
5	»	Parnahyba	»	4.637	153	29.656
19	»	S. Luiz do Maranhão	»	18.829	573	58.119
38	»	Belém do Pará	»	49.855	1.533	2.521.020
27	»	Manács	»	50.975	1.571	1.364.623

Observações—Neste mappa são tambem indicados os portos de escala no Brazil, e, por isso, o mesmo navio figura ás vezes em mais de um lugar. O numero effectivo dos navios entrados durante o anno foi de 127, com 178.719 toneladas e 5.524 homens. Entraram em Liverpool 126 navios, 178.359 toneladas, 5.515 homens; em Glasgow 1 navio, 360 toneladas e 19 homens.

Dos navios entrados receberam carga em: Pelotas 1, Rio Grande do Sul 12, Rio de Janeiro 24, Bahia 2, Maceió 2, Recife 21, Parahyba 1, Macão 1, Fortaleza 4, Parnahyba 1, S. Luiz do Maranhão 19, Belém do Pará 2, Manács 37.

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 30 de abril de 1898.—J. C. da Fonseca Pereira Pinto, consul-geral.

N. 2— Mappa das embarcações que sahiram dos portos deste districto consular para os do Brazil no anno de 1897

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMEROS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		DE ONDE PROCEDERAM	ONDE ENTRARAM	TONELADAS	EQUIPAGEM	
46	Estrangeiras.....	Liverpool	Manãos	69.665	2.010	141.138
2	Brazileiras.....	»	Belém do Pará	1.131	43	308
59	Estrangeiras.....	»	»	72.392	2.056	482.611
1	Brazileira.....	»	S. Luiz do Maranhão	967	29	1.010
24	Estrangeiras.....	»	»	24.133	695	169.581
1	»	»	Parnahyba	161	7	4.902
24	»	»	Fortaleza	21.477	616	131.398
2	»	»	Natal	2.118	54	2.991
9	»	»	Parahyba	10.401	250	59.449
26	»	»	Recife	31.370	693	299.359
10	»	»	Maceió	12.229	279	21.356
1	»	»	Araçáju	1.008	20	13.393
49	»	»	Bahia	87.177	2.187	382.644
94	»	»	Rio de Janeiro	23.192	4.906	872.656
45	»	»	Santos	64.302	1.153	513.168
19	»	»	Rio Grande do Sul	9.320	213	25.995
1	»	»	Pelotas	335	8	969
4	»	»	Porto Alegre	1.629	35	5.861
417	Em transito.....	Liverpool	Parnahyba	612.412	15.259	3.134.682
		»	Natal	—	—	26.251
		»	Araçáju	—	—	310
		»	Victoria	—	—	2.189
		»	Imbetiba	—	—	1.397
		»	S. Paulo	—	—	790
		»	Antonina	—	—	635
		»	Paranaguá	—	—	457
		»	Desterro	—	—	817
		»	Rio Grande do Sul	—	—	12.577
		»	Pelotas	—	—	7.963
		»	Porto Alegre	—	—	9.911
417				612.412	15.259	53.535
8	Estrangeiras.....	Manchester	Bahia	9.743	227	3.261.553
10	»	»	Rio de Janeiro	12.375	284	19.145
1	»	»	Santos	1.260	27	11.832
19	Em transito.....	Manchester	Porto Alegre	23.378	533	1.250
19				23.378	533	32.227
4	Brazileiras.....	Glasgow	Belém do Pará	801	63	1.801
1	Estrangeiras.....	»	Recife	1.536	27	1.558
8	»	»	Bahia	21.623	308	31.345
1	Brazileira.....	»	Rio de Janeiro	396	21	1.881
35	Estrangeiras.....	»	»	59.652	896	31.689
15	»	»	Santos	27.001	432	555
64				111.429	1.747	260
3	Estrangeiras.....	Newport	Manãos	5.011	136	1.613
1	Brazileira.....	»	Belém do Pará	165	13	155
33	Estrangeiras.....	»	»	27.364	532	21.450
2	»	»	S. Luiz do Maranhão	855	23	695
1	»	»	Fortaleza	867	10	301
5	»	»	Recife	2.678	57	2.163
1	»	»	Maceió	496	11	360
3	»	»	Bahia	2.265	38	1.881
17	»	»	Rio de Janeiro	31.616	430	31.689
1	»	»	Santos	461	10	555
1	»	»	Desterro	328	9	260
1	»	»	Rio Grande do Sul	258	7	189
66				71.864	1.276	64.359

Observações.—Neste mappa é repetido o mesmo navio tantas vezes quantas foram os portos do Brazil a que se dirigiu.—Descontados os portos de escala, os numeros effectivos são estes: 375 navios, com 513.718 toneladas, e 11.789 homens.—Sahiram de Liverpool 256 navios com 362.671 toneladas e 9.163 homens; de Manchester: 19 navios, com 12.375 toneladas e 284 homens, de Glasgow 43 navios, com 66.838 toneladas e 1.066 homens.—Os navios que sahiram de Newport foram a um só porto do Brazil, é, por isso, a mesma somma neste mappa relativa a tal porto indica o numero effectivo dos navios sahidos.—Dos 375 que sahiram dos portos deste districto levaram carga para: Manãos 11, Belém do Pará 95, S. Luiz do Maranhão 22, Parnahyba 1, Fortaleza 11, Recife 26, Maceió, Bahia 15, Rio de Janeiro 157, Santos 18, Desterro 1, Rio Grande do Sul 17.

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 30 de abril de 1893.—J. C. da Fonseca Pereira Pinto, consul-geral.

N. 3 — Mappa dos generos importados do Brazil nos portos do districto desta Consulado Geral no anno de 1897

	AGUARDENTE		ALCOODÃO		ASSUCAR		CACAO		CAFE		CASTANHAS		COUROS		DIAMANTES		FARINHA DE MANDIOCA		FUMO	
	Quantidade em galloes	Valor em £	Quantidade em kilos	Valor em £	Quantidade em kilos	Valor em £	Quantidade em kilos	Valor em £	Quantidade em kilos	Valor em £	Quantidade em kilos	Valor em £	Quantidade em kilos	Valor em £	Quantidade em kilos	Valor em £	Quantidade em kilos	Valor em £	Quantidade em kilos	Valor em £
Pelotas.....																				
Rio Grande do Sul.....																				
Bahia.....	1.073	86																		
Maceio.....			868.050	30.728	599.500	5.351														
Recife.....			3.921.660	137.849	2.537.975	22.596														
Cabedello.....			169.470	5.792	7.038.090	62.805														
Parahyba.....			1.062.450	38.352	1.621.400	11.403														
Natal.....			121.950	4.297	467.500	4.310														
Macao.....			9.900	261																
Fortaleza.....			456.930	16.253	103.040	941														
Camocim.....																				
Parnahyba.....																				
S. Luiz do Maranhão.....			14.580	524	1.056.330	9.429														
Belém do Pará.....	26	6																		
Manaos.....																				
Total.....	1.102	92	6.615.996	234.056	13.486.835	119.635	150.380	7.528	128.649	5.981	3.421.406	88.560	125.894	6.904			51	1	500	280

	GOMMA ELASTICA		HERVA MATE		LEGUMES DIVERSES		MADEIRAS		OLEOS E RESINAS		OSSOS		PIASSAVA		SALSAPARILLA		DIVERSOS PRODUCTOS		TOTALIDADES DOS VALORES	
	Quantidade em kilos	Valor em £	Quantidade em kilos	Valor em £	Quantidade em kilos	Valor em £	Quantidade em kilos	Valor em £	Quantidade em kilos	Valor em £	Quantidade em kilos	Valor em £	Quantidade em kilos	Valor em £	Quantidade em kilos	Valor em £	Quantidade em kilos	Valor em £	Quantidade em kilos	Valor em £
Pelotas.....																				
Rio Grande do Sul.....																				
Bahia.....																				
Maceio.....	2.705	652																		
Recife.....	10.530	2.575																		
Cabedello.....	340	83																		
Parahyba.....	132.195	32.481																		
Natal.....																				
Macao.....																				
Fortaleza.....																				
Camocim.....																				
Parnahyba.....																				
S. Luiz do Maranhão.....																				
Belém do Pará.....																				
Manaos.....																				
Total.....	16.036.010	3.894.041			407.500	4.077	91.526	959	16.850	3.644	5.276	189	23.418	812.700	29.244				96.497	4.514.917

N. 4.—Mapa dos generos exportados dos portos deste consulado geral para os do Brazil no anno de 1897

DESTINO	Algodão (manufaturas de)	Calçado	Carnes	Carvão de pedra	Chapeos	Cobre	Coures preparados	Drogas e medicinas	Farinha de trigo	Ferragens e cutelaria	Ferro em barra etc.	Joias d'ouro e prata	Lã (manufatura de)	Licores e cerveja	Linho (manufac- turas de)
	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£
Liverpool	1.234.374	61.113	5.673	28.415	11.023	51.541	22.092	15.577	58.287	412.506	172.213	1.192	171.773	49.463	44.009
Manchester	26.223	10			18	262	231	27		296	57		586		285
Glasgow	89.896			12.003		168	1.032	141		56.939	7.251			2.761	256
New-Port				61.634							1.003				
	1.350.493	61.123	5.673	102.072	11.041	51.971	23.355	15.905	58.287	469.741	180.509	1.192	172.359	52.229	44.610

DESTINO	Louça, crystaes e vidro	Machinas diversas	Manteiga	Massas diversas	Mixtas (manufac- turas de)	Papel de diversas qualidades	Peixe	Polvora	Prata em barra	Roupa de especie diversas	Sal	Seda (manufac- turas de)	Vinhos diversos	Mercadorias di- versas	Totalidades dos valores
	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£
Liverpool	74.072	361.097	21.858	114.585	91.288	15.780	5.867	4.848		23.545	5.497	2.587	8.061	193.212	3.261.553
Manchester	159	1.165		93	611	70				540				3.355	34.028
Glasgow	113	29.174		2.007	8.019	693								15.955	226.378
New-York														1.688	64.350
	74.314	391.346	21.858	116.685	99.918	16.513	5.867	4.848		24.085	5.497	2.587	8.061	214.210	3.586.309

Consulado geral do Brazil em Liverpool, 30 de abril de 1898.—J. C. da Fonseca Pereira Pinto, consul-geral.

N. 5.—Mapa do movimento da navegação entre o districto consular de Liverpool e o Brazil no anno de 1897

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras	1	360	19	120
Estrangeiras	126	178.359	5.515	4.514.917
Total	127	178.719	5.534	4.514.917

SAHIDAS

EMBARCAÇÃO	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras	8	2.493	140	1.483
Estrangeiras	367	511.255	11.649	2.584.826
Total	375	513.748	11.789	3.586.309

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool, 30 de abril de 1898.—J. C. da Fonseca Pereira Pinto, consul-geral.

(Continua)

CONGRESSO NACIONAL

Amanhã, 25 do corrente, ao meio-dia, o Congresso Nacional celebrará sessão convocada pela Mesa, para o fim de tomar conhecimento do parecer sobre a eleição realizada em 1º de março para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Republica.

TRIBUNAL DE CONTAS

O. deas de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.022, de 10, pagamento de 2.800\$ a Neves Filho & Salvaor, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios;

N. 1.023, de 10, pagamento de 2.500\$ a Luiz de Macedo, de material fornecido á mesma;

N. 1.024, de 10, pagamento de 93\$ a Avelino Mendes & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios;

N. 1.025, de 10, pagamento de 1.491\$ a João Guimarães, de materiaes fornecidos á mesma;

N. 1.046, de 10, pagamento de 750\$ a Luiz Macedo, de material fornecido á mesma;

N. 1.051, de 13, pagamento de 300\$ a Armando Vieira & Comp., de aluguel do predio onde funciona a Repartição Fiscal do Governo;

N. 1.051, de 13, pagamento de 680\$ a E. Blendet, de fornecimentos feitos á Administração dos Correios do Distrito Federal;

N. 1.054, de 13, pagamento de 1.638\$, de folha de varios contractantes do serviço de conclusão de malas do Correio;

N. 1.032, de 14, pagamento de 4.591\$133 a diversos, de fornecimentos de materiaes e varios artigos para a limpeza do encanamentos a cargo da Inspção Geral das Obras Publicas;

N. 1.063, de 14, pagamento de 367\$370 a diversos, de fornecimentos de materiaes e varios artigos para a conservação das florestas a cargo da mesma.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interores—Avisos:

N. 1.757, de 10, pagamento de 4.589\$300 a diversos, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande;

N. 1.760, de 13, pagamento de 4.803\$630, de aluguel dos predios occupados por estações e postos policiaes;

N. 1.762, de 13, pagamento de 678\$500 a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados;

N. 1.763, de 13, pagamento de 909\$500 a diversos, de fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 1.765, de 13, pagamento de 7.270\$ a diversos, de construção de um pavilhão no pateo central da Escola Polytechnica;

N. 1.764, de 13, pagamento de 2.183\$380 a diversos, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande;

N. 1.768, de 13, credito de 220\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para occorrer ao pagamento dos vencimentos a que tem direito João Francisco de Oliveira, pelo exercicio interino do cargo de conservador do gabinete de botanica da Faculdade de Medicina da Bahia;

N. 1.774, de 14, indemnização de 5.193\$430 ao cofre da brigada policial;

N. 1.777, de 15, credito de 2.400\$ á Delegacia do Thesouro no Estado da Bahia, para occorrer ao pagamento do juiz de direito José Manoel Cavalcanti de Almeida;

N. 1.779, de 15, pagamento de 52\$900 a Villas Boas & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Tribunal do Jury;

N. 1.780, de 15, pagamento de 1.552\$200 a Cardoso Pereira & Comp., de objectos de

expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 385, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 11, pagamento de 1.312\$200 a C. Seixas Lino & Comp., de trabalhos feitos para a mesma.

R requerimentos:

Do capitão de mar e guerra Rodrigo Nuno da Costa, pagamento de 320\$357, de 2% sobre vencimentos;

Do tenente-coronel João Leopoldo Pereira de Mello, pagamento de 114\$327, idem.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.061, de 13, pagamento de 96.922\$864 a diversos, de fornecimento de luz, agua e outros artigos aos navios e estabelecimentos de marinha.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrto do Appellação

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 23 DE JUNHO DE 1898

Pesidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães. — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Gonçalves de Carvalho, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Souza Pitanga e Salvador Muniz.

Tambem esteve presente o Sr. Dr. procurador geral do Distrito.

Embargos de nullidade

Appellação commercial

N. 1.364—Acção rescisoria—Appellantes, Leard & Martin, successores de Willan & Comp. e Willan Colomb & Comp.; appellados, Gonçalves Possos & Comp.; relator, o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho. —Julgaram improcedente a acção. Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Muniz, por impedidos.

Embargos de nullidade

N. 1.277—Embargantes appellantes, João Pedro Ballo do Andrade e outros; embargado appellado, Henrique Pereira de Azevedo por causa de sua mulher; relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz. —Desprezaram os embargos.

N. 1.375—Embargante appellada, D. Romana Guilhermina Rocha Monteiro; embargado appellante, Dr. Domingos de Araujo Coutinho Duque Estrada; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga. —Desprezaram os embargos. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Salvador Muniz, por ser impedido.

Appellação civil

N. 1.401—Acção rescisoria — Appellante, José Ricardo Lopes, inventariante dos bens de D. Maria Thereza Gomes; appellados, João Tavares Gomes e sua mulher; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga. —Julgaram improcedente a acção. Não tomaram parte no julgamento o Sr. desembargadores Tavares Bastos e Salvador Muniz.

Côrto do Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 23 DE JUNHO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro. Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Gonçalves de Carvalho, Espinola, Souza Pitanga e Salvador Muniz.

JULGAMENTOS

Appellações commerciaes

N. 1.457— Appellante, Dr. José de Góes Siqueira; appellado, Antonio José Duarte Lima; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga. —Negaram provimento á appellação.

N. 1.510 — Appellante, Alipio Das Machado; appellado, Eduardo Augusto Pinto Siqueira e sua mulher; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga. —Deram provimento em parte para o fim de condemnar o réo appellado a restituir o dinheiro recebido, juros legais da mora e a indemnizar as benfeitorias que se liquidar na execução.

N. 1.555—Appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Antonio Teixeira Rodrigues (e n. de Santa Marinha); relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra. —Deram provimento á appellação para reformando a sentença appellada, julgar improcedente a acção, contra os votos dos Srs. desembargadores Guilherme Cintra e Espinola. — Foi designado para ouvir o accordão o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.

N. 1.590—Appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Ovidio Watson e sua mulher; relator, o Sr. desembargador Espinola. —Negaram provimento á appellação.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 1.551 e 1.575—Ao Sr. desembargador Cintra.

N. 1.339 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.583 e 1.600 — Ao Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.

Ns. 1.469, 1.512, 1.161 e 1.429—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Appellações commerciaes

Ns. 1.537, 1.593, 1.534 e 1.553—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 721 e 1.339—Ao Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.

N. 1.354—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 1.497, 1.473, 1.505 e 1.464.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 22 de junho de 1898.....	4.462.190\$790
Idem do dia 23.....	357.913\$400

Em igual periodo de 1897.....	4.827.155\$199
	5.806.260\$400

RECORRERORIA

Rendimento do dia 1 a 22 de junho de 1898.....	1.073.707\$997
Idem do dia 23.....	41.172\$113

Em igual periodo de 1897.....	1.117.880\$415
	607.910\$408

RECORRERORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 23 de junho de 1898.....	61807\$488
Idem do dia 1 a 23.....	436.155\$723
Em igual periodo de 1897.....	1.81377\$382

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 23 de junho de 1898.....	13.638\$156
Dia 1 a 23.....	355.638\$169

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Paga-se sabbado, 25 do corrente, a folha da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, via permanente.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *S. Salvador*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Flaxman*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Itatiaya*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Tucuman*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Oravia*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Metéoro*, para Santos, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Rio*, para Mossoró e Camocim, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Nasmyth*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Convidam-se os remittentes das encomendas para D. Graciana Camara Martins, linha Grão Pará, Estação da Figueira; D. Adelina Raulino, Patrocínio de Muriaé, Minas; Juvelino Duque Cesar, Rio das Flores; a comparecerem na 5ª secção desta repartição, a fim de darem esclarecimentos.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorológico da Estação Central—Dia 23 de junho de 1898

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 d.	761.02	20.8	15.59	87.0	WNW		
3 a.	760.72	19.0	15.18	89.5	WNW		
6 a.	760.48	12.0	14.19	91.0	NW	Claro.	2
9 a.	761.28	20.6	15.53	80.0	NNW	Idem.	1
1/2 dia.	760.87	25.0	13.96	59.8	NNW	Idem.	0
3 p.	759.51	24.9	15.24	65.5	SSE	Idem.	0
6 p.	759.7	24.4	14.91	62.2	SSE	Idem.	0
9 p.	760.78	22.5	14.30	71.1	SE	Idem.	0

Temperatura maxima exposta, 27.6.

" " a sombra, 27.3.

" minima, 18.1.

Evaporação em 24 horas a sombra 2m/2.

Duração do brilho solar 9h.46.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorológico—Dia 22 de junho de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	760.4	18.4	94	NW 2.0.	Nevoiro.
10 m.	761.5	20.3	88	NW 1.6.	Nublado.
1 t.	760.2	21.6	78	E 6.7.	Limp.
4 t.	759.4	23.2	66	E 4.5.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 43.0; prateado, 31.0.

Temperatura maxima, 23.3.

Temperatura minima, 18.2.

Evaporação em 24 horas, 1.0.

Obituário—Sepultaram-se no dia 21 do corrente 39 pessoas, fallecidas de:

Febres diversas..... 3
Diversas causas..... 36

39

Nacionais..... 25
Estrangeiros..... 14

39

Do sexo masculino..... 21
Do sexo feminino..... 18

39

Maiores de 12 annos..... 28
Menores de 12 annos..... 11

39

Indigentes..... 6

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

De ordem do Sr. Dr. presidente do Tribunal, faço publico que terá lugar segunda-feira, 27 do corrente, a 1 hora, a sessão extraordinaria do conselho deste tribunal, que se achava annunciada para sabtado, 25 do corrente.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 23 de junho de 1898.—O secretario, *Manoel Ramos Meneiro*.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento das appellações commerciaes ns. 1.461, appellante Balthazar Pinto de Gouveia, appellado, Francisco Duarte de Souza Queiroz; n. 1.478, appellante Victor Manoel Vieira da Cunha, cessionario de Guillabert & Comp., appellado Alfredo Schmith de Vasconcelles; n. 1.497, appellante Manoel Lopes Angelo, appellado, Smith Youle; n. 1.505, appellante a Empreza de Obras Publicas no Brazil, appellada a Companhia de Seguros Brazil Federal, terão lugar no dia 27 do corrente, na sessão da Camara Civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de junho de 1898.—No impedimento do Dr. secretario, o amanuense *Joaquim Octaviano Cesar*.

Instituto Benjamin Constant

2ª CONCURRENCIA

Não se tendo apresentado concorrentes para o fornecimento de calçado, roupa e fazendas, de ordem do Sr. Dr. director faço publico que de novo se recebem na secretaria deste instituto propostas em carta fechada, no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados.

As demais informações estão mencionadas no edital publicado no dia 15 do corrente.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 17 de junho de 1893.—*Arthur D. E. de Barros*, escripturario archivista.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará ainda aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «arithmeticas, algebra, geometria (revisão e complementos); theoria das derivadas, trigonometria rectilinea e esphorica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grão.»

Em virtude do art. 63 do *Codigo das disposições communs ds instituições do Ensino Superior*, ficará esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do *Codigo do Ensino Superior*.

Secretaria da Escola de Minas, 25 de fevereiro de 1898.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Districto de S. Christovão

ALISTAMENTO ELEITORAL

O presidente da mesa eleitoral de qualificação e revisão da parochia de S. Christovão faz saber aos que o presente edital virem que, tendo terminado os trabalhos da comissão do alistamento desta parochia, foram qualificados os cidadãos abaixo mencionados:

Antonio Ignacio do Rego Medeiros Junior.

Antonio Meira Guimarães.

Antonio Luiz de Araujo.

Antonio Machado.

Antonio José Luiz.

Antonio de Souza Louro.

Antonio de Oliveira Porto Junior.

Antonio José Gonçalves.

Antonio Joaquim da Silva.

Antonio Santos Vieira.

Antonio Gomes Silva.

Antonio Ignacio de Azevedo.

Antonio Lorena.

Antonio Rodrigues de Paiva.

Antonio Paes Tavares.

Antonio Moreira Baptista.

Antonio José Cardoso Guimarães.

Antonio Joaquim de Pinho.

Antonio Monteiro Amarante.

Antonio Gonçalves Moreira.

Augusto Cunha Moraes.

Aureliano Luiz Bettamio Filho.

Alfredo João dos Santos.

Alfredo Soares Vieira.

Alfredo Joaquim de Oliveira.

Alfredo Antonio Alves.

Alfredo Emilio Pacheco de Mello.

Alfredo Torres de Oliveira.

Alfredo Corrêa Cardoso.

Alfredo Chaves.

Alfredo Maigre da Gama.

Alberto Leandro Lima.

Alberto José da Rocha.

Alberto Pereira.

Alberto Marinho da Silva.

Augusto da Cunha Moraes.

Augusto Cesar de Freitas.

Augusto Bonny.

Augusto Martins Costa.

Augusto Thomaz Cardoso.

Afonso Bento Gomes.

Afonso Mello e Silva.

Alvaro Torres de Oliveira.

Alvaro Antonio da Cunha.

Alvaro Luiz da Cunha.

Alvaro José de Oliveira.

Aureliano Luiz Bettamio Filho.

Adolpho da Silva Meleiros.

Adolpho Moreira de Mello.

Adrião Accacio Pereira de Figueiredo.

Arthur Peny de Souza Monteiro.

Albertino Leão.

Agostino Xavier Oliveira de Menezes.

Adrcaldo Xavier Oliveira de Menezes.

Americo Felix Soares de Aguiar.

Arisoteles Gomes Calça.

Ayres Farinha.

Ariosto Braga.

Arnaldo de Oliveira.
Antenor Cordovil.
Anastacio Antonio de Azevedo.
Alexandre Herculano Alves Coelho.
Alexandre Maigre da Gama.
Alexandre Maigre da Gama Figueiredo.
Benjamin Oliveira Junqueira.
Bellyrio José dos Santos.
Boaventura Palhares Malafaia.
Bento José da Silva.
Bonifacio José de Almeida.
Benevenuto de Oliveira.
Carlos Felipe dos Santos.
Carlos Octaviano de Souza França.
Carlos Fernandes de Mesquita.
Carlos Maigre Restier Gonçalves.
Custodio Ribeiro de Castro.
Christiano Souza Moura.
Cesaltino Corrêa de Lima.
Candido Costa.
Constantino de Freitas Guimarães.
Domingos Urbano Rothier Duarte Gama.
Domingos Augusto da Silva Tumba.
Demetrio Borges.
Dorico Martins Costa.
Dario Paes Leme de Castro.
Ercani Pinto (Dr.).
Edgard Cirne de Lima.
Eduardo Brum Dorado.
Euzebio Garcia de Oliveira.
Emilio Costa.
Euripes José Costa.
Francisco Marques de Castro.
Francisco Joaquim Alves.
Francisco Barreto Pereira Pinto.
Francisco Antonio Silva Guimarães.
Francisco Corrêa de Mattos.
Francisco Corrêa Leal.
Francisco José Alves.
Francisco Leopoldo Dias de Mello.
Francisco Santos Vieira Junior.
Francisco Venancio das Neves.
Francisco Torres de Oliveira.
Francisco Silva Castro.
Francisco Chazas Araujo.
Francisco Joaquim Fernandes.
Francisco Campes Povcas.
Francisco Arrollo.
Francisco Cunejo.
Francisco Santos Vieira.
Francisco Allal.
Francisco Pinto de Sá.
Francisco Gusmão Castello Branco.
Francisco Xavier Pimenta.
Francisco Santos Vieira Junior.
Fernando Manoel Nunes.
Gabriel Henrique da Graça.
Gabriel Maggessi da Costa Pereira.
Geminiano Augusto de Almeida.
Genario de Castro.
Heitor de Oliveira Bastos.
Heitor Soares.
Heitor Hugo de Moraes.
Henrique Pinto de Sá.
Henrique Dias Paes Leme.
Hemet-rio Bellore Martin.
Hostillio dos Passos Ribeiro.
Ignacio Barbosa da Silva.
Ignacio Barbosa da Silva Junior.
Ignacio Antonio Esteves.
Isaias Dias Teixeira.
Idalberto Ferreira da Silva.
Izidro Costa.
Izidro Rocha.
José de Souza.
José da Costa Drummond Junior.
José de Oliveira Neves.
José Carlos Arantes Nogueira.
José Joaquim Brito Jorge.
José Alves Salgueiro.
José Ignacio Nogueira da Gama.
José Ramos.
José Rodrigues Teixeira.
José Irineu da Silva.
José Pereira Guimarães.
José M. Fernandes Canella.
José Baptista da Silva.
José Freitas Jorge.
José Justino de Carvalho.
José Moreira Souza Sereano.
José Antonio Moreira.
José Antonio Souza Neves.
José Guimarães.
José Amaro Menezes Ferreira Junior.

José Coelho de Mello.
José Mendes Pereira.
José Joaquim Lucas.
José Luiz Freitas.
João Thomaz Cardoso.
João Pereira Amorim da Silva.
João Renato Vianna.
João Martiniano de Freitas.
João Emma Garcia.
João Baptista de Oliveira o Silva.
João Villela Pinto Junior.
João Herculano da Motta.
João Mendes da Rocha Junior.
João Brasileiro da Silva Cesar.
João Luiz Teixeira.
João Oliveira Porto.
João Castano da Silva Lara.
Jacintho Ribeiro do Amaral.
Joaquim Ribeiro de Souza Peixoto.
Joaquim Antunes Pimentel Junior.
Joaquim Barros Peixoto.
Joaquim Rosa Ribeiro.
Joaquim Nunes Barrilha.
Joaquim Corrêa de Sá.
Joaquim Maigre Restier Gonçalves.
Joaquim Carvalho Bastos.
Joaquim José Carvalho de Amorim.
Joaquim de Oliveira Freitas.
Julio Antonio da Silva Araujo.
Julio Pereira de Carvalho.
João Francisco Xavier.
João V. Cardoso.
João Antonio de Lima.
João Emilio Correia.
Jorge Bier.
Jorge Antonio de Oliveira.
Luiz da Silva Freitas.
Luiz Ramalho de Freitas.
Luiz Alves da Silva.
Luiz Teixeira Pinto.
Luiz Joaquim Moreira.
Luiz Guimarães Costa.
Luiz Augusto Mattos Kelly.
Luiz dos Santos Vieira.
Manoel Alves Castilho.
Manoel Ferreira Flores.
Manoel Ferreira Norte.
Manoel Magno de Carvalho.
Manoel Pinto Figueiredo Junior.
Manoel José de Mattos Kelly.
Manoel Ferreira.
Manoel Melrado da Silva.
Manoel Emilio Correia.
Manoel Baptista.
Miguel Antonio Fragoso.
Miguel Ignacio de Mendonça.
Martiniano Alves Bezerra.
Mario Eduardo de Souza Martins.
Martiniano de Freitas.
Marricho de Freitas Paiva.
Mauricio José de Amorim.
Norberto Pereira da Silva Varata.
Narbal Louné.
Oscar Francisco Barbosa.
Oscar Martins da Costa.
Olavo de Andrade.
Olympio Francisco Heitor.
Plinio Cirne de Lima.
Paulo Affonso Alves.
Paulino Martins Costa.
Paulino Francisco Martins.
Pedro Nunes Cavalcanti.
Pedro Bastos.
Pedro Apolinario.
Quirino Macha'o Junior.
Rogerio da Silva Teixeira.
Raphael Augusto de Freitas.
Raphael Ferreira Assumpção.
Ricardo Souza Rosas.
Silvino R. Lim.
Salvador Alves da Costa.
Sergio de Sá Leitão.
Theodulo de Moraes.
Umbellino Fernandes da Silva.
Zoroastro Bruce Mariz Sarmento.

E para que chegue a noticia a todos, mandou lavrar o presente para ser afixado no lugar mais publico (agencia da prefeitura de S. Ch. stavão) e publicado pela imprensa, na forma da lei. E eu, Alberto Bevilacqua, escrevi *ad hoc*, o fiz. Capital Federal, 24 de maio de 1893. — O presidente, *Rodolpho Ramalho*.

Hospicio Nacional de Alienados

De conformidade com o art. 67, § 7º do regulamento, faço publico que a contar de hoje até 30 do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição propostas para os seguintes fornecimentos: Leite fresco, assucar refinado, ferragens e tintas, tendo sido estes dous ultimos artigos propostos na primeira concorrência por preços muito elevados.

Até o dia 25 fornecem-se impressos ou manuscritos para propostas e esclarecimentos que forem solicitados.

Os concorrentes deverão fazer perante o almoxarifado o respectivo deposito e mostrar-se habilitados perante o conselho, antes de se proceder à abertura das propostas, cujos documentos versam sobre o imposto pago do 1º semestre do corrente anno e certificação ou instrumento de contracto em se tratando de firma social; sem o que proposta alguma será aceita pelo conselho.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 22 de junho de 1893. — O director, Dr. *Pedro Dias Carneiro*.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão director, faço publico que não tendo sido contractado hoje o fornecimento para o proximo segundo semestre do corrente exercicio, serão recebidas no dia 28 do corrente mez á 1 hora da tarde, propostas para esse fornecimento constando de generos alimenticios, inclusive carne verde, farinha de trigo e tambem combustivel e todo material necessario para os trabalhos das diversas oficinas.

Os concorrentes deverão exhibir até esse dia, documentos que provem ter pago o imposto devido, e na seção de Contabilidade dar-se-hão os esclarecimentos necessarios. Seção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 18 de junho de 1893. — Pelo chefe *J. S. Borges*, escriptuario.

Brigada Policial da Capital Federal

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que nesta secretaria serão recebidas propostas, no dia 27 do corrente, ao meio dia, para fornecimento de capim e canna de Uba, durante o 2º semestre do corrente anno.

A habilitação para a concorrência deverá ser feita somente até a vespera.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 21 de junho de 1893. — *Antonio Ildefonso Barrozo*, capitão-secretario.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, em virtude do despacho da junta administrativa, datado de 25 de janeiro ultimo, o prazo, sem desconto, para recolhimento das notas do Governo de 100\$, das 5º e 6º estampas, termina em 30 de junho proximo futuro, precedendo-se do dia 1 de julho em diante aos descontos marcados na lei n. 3.313, de 16 de dezembro de 1886, art. 13, a saber:

- 2% nos tres primeiros mezes;
- 4% nos outros tres mezes;
- 6% nos tres mezes seguintes;
- 8% nos outros tres mezes;
- 10% no primeiro mez a seguir se e mais 5% mensacs, dahi em deante.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1893. — O inspector, *Sebastião José da R. Pereira Mariz Sarmento*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em commissão faz publico que está aberta concorrência para o contracto de remção de todo o lixo, e aquisição de palha e sobras da embalagem nos armazens desta repartição, depositadas fora de portas e ali arrecadados diariamente, de 1 de julho proximo á 30 de junho do anno vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas e lacradas até o dia 28 do corrente, no gabinete desta inspectoria.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1893. — *J. F. de Paula e Silva*.

Recebedoria da Capital Federal

COLLECTAS

De ordem do Sr. director se faz publico, de accordo com o art. 42 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro do corrente anno, que, por estarem exercendo industrias sem a necessaria collecta infringiram as disposições dos arts. 7º e 9º daquelle regulamento, incorrendo na penalidade do de n. 31, os cidadãos seguintes:

José de Almeida Gomes, commissões de serviços não especificados, rua da Alfandega n. 123.

Silvestre & Campos, hospedaria de 1ª classe, rua da Gloria n. 52.

Antonio Gomes Junior, aposentos mobiliados, rua Malvino Reis n. 106.

Couto & Natal, carpinteiros, travessa Coronel Souza Valente n. 1.

Bartholomeu Gonnet, hospedaria, rua Silva n. 3.

Luiz de Alcantara, charutos e cigarros, rua Gonçalves Dias n. 67.

Mme. Luiza Builet, hospedaria, rua do Cattete n. 25.

Castro & Drummond, charutos e cigarros, rua Visconde de Inhaúma n. 46.

Teixeira & Comp., pharmaceuticos, rua da America n. 184.

Antonio Sabbado, sapateiro, rua Visconde da Gavea n. 2 A.

Minoel José de Cerqueira, mercador de chapéus, rua Theophilo Ottoni n. 10.

Henrique Gomes da Fonseca, bombeiro hydraulico n. 146.

R. Formosinho & Comp., mercador de perfumarias, rua Gonçalves Dias n. 62.

Dr. Luiz de Araujo, medico, rua Theophilo Ottoni n. 117.

Guimarães & Motta, bilhetes de loteria, rua de Uruguayana n. 85.

Antonio Thomaz Ribeiro, sapateiro, rua da Conceição n. 19.

J. da Silva & Comp., mercador de calçado, rua da Conceição n. 34.

Teixeira & Sobrinho, charutos e cigarros, rua da Conceição n. 68 A.

Torres & Araujo, generos alimenticios, rua Theophilo Ottoni n. 117.

Antonio Gregorich, tapeceiro, rua do Cattete n. 32.

Alexandrina Seppa, aposentos mobiliados, rua Itapirú n. 141.

F. Teixeira, descontos, travessa de São Francisco de Paula n. 1.

Montenegro & Alcantara, açougue, rua S. Francisco Xavier n. 149.

Francisco Fule, fazendas em pequena escala, rua Senador Euzébio n. 95.

Francisco Gomes, aposentos mobiliados, rua Malvino Reis n. 68.

Mme. Alice Claire, hospedaria, rua das Marrecas n. 3.

Bento Bismann, selleiro, rua da Ajuda n. 52.

Mme. Clara Leviscak, hospedaria, rua Visconde Maranguape n. 40.

Recebedoria da Capital Federal, 24 de junho de 1898.—O sub-director, Ricardo P. da Costa.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, deve comparecer nesta Escola, assim do ter praça de aspirante a guarda-marinha, conforme o aviso n. 927 de 16 do corrente e satisfazer as exigências do art. 17 do regulamento vigente, o candidato Tibúrcio Marciano Gomes Carneiro.

Escola Naval, 21 de junho de 1898.—Pelo secretario, Jeronymo Naylor.

Segundo regimento de artilharia de campanha

O conselho economico deste regimento chama concorrência para a venda do esturme da cavallaria, no 2º semestre do corrente anno, recebendo propostas até o dia 24 do corrente, ás 11 horas do dia.

Q. artal em S. Christovão, 21 de junho de 1898.—Tenente *Graciano Barnabé de Senna e Oliveira*, secretario.

Intendencia da Guerra

PARAFUSOS, PREGOS, TACHAS, FERROS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta Repartição, recebe propostas no dia 25 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão apresentar sua habilitação, na forma do regulamento vigente.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nessas propostas sujeitar-se á multa de 5 % no caso de recusa á assignatura do contracto.

Outrosim, declara-se que, assignado o contracto, fica o contractante sujeito á multa de 25 % sobre o valor do artigo rejeitado, e a pagar a diferença do preço entre o do seu contracto e o do que por sua conta for adquirido no mercado, segundo a disposição d. aviso de 1 de junho corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, em 21 de junho de 1898.—*Arildo de Sousa*, 1º official, servindo de secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

1ª DIVISÃO

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, levo ao conhecimento dos interessados que, em 1 de julho proximo futuro, serão retiradas da circulação os passes gratuitos concedidos até essa data na Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Outrosim, convido os actuaes possuidores dos alludidos passes a comparecer nesta divisão, afim de ser feita a necessaria substituição das antigas cadernetas pelas novas, que daquelle data em diante serão as unicas consideradas regulares e validas.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 21 de junho de 1898.—*P. da Fonseca Braga*, secretario.

E TRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 23 do corrente, ao meio dia, recebem-se nesta repartição, a praça da Republica n. 103, novas propostas para concerto e montagem completa da locomotiva *Bia Esperança*, cujas especificações acham-se á disposição dos Srs. e interessados, no escriptorio do tráfego, na Ponta do Cajá.

Os proponentes depositarão a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

O proponente preferir-lo depositará no The-louro Federal a quantia correspondente a 60 % do orçamento proposto, destinada a garantir a fiel execução do seu contracto.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 21 de junho de 1898.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE UM LOCOMOVEL

De ordem da directoria, se faz publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente, serão recebidas nesta secretaria propostas para compra de um locomovel Compund da força de 12 cavallos nominaes ou 30 effectivos, procedente dos acreditados fabricantes *Harshehall Sons & Comp.*, que se acha em parte desarmado no local em que esteve a usina de luz electrica na estação central e onde pôde ser examinado.

Os proponentes deverão fazer previamente uma caução de 300\$ na thesauraria da estrada para garantia do pagamento, por quem

mais vantagens offerecer, e bem assim a immediata remoção do locomovel, e os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada das respectivas propostas, que devem estar em envolveros fechados contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem acceitas e consideradas, além das mencionadas formalidades devem ser escriptas com tinta preta, selladas devidamente, datadas, assignadas e indicar a residência do proponente.

Serão abertas na presença dos aprezentantes, e, das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados, proceder-se-ha em acto continuo á enumeração e leitura, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaisquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de junho de 1898.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EXPEDIÇÕES DE MERCADORIAS PARA O INTERIOR

De ordem da directoria, faz-se publico que, no intuito de facilitar as relações do commercio nas expedições de mercadorias para o interior, do dia 1 de julho em diante se começará a receber na ponte e caes da estação Maritima da Gamboa, mercadorias a despacho para todas as estações do interior sujeitas ás disposições e taxas regulamentares.

As mercadorias apresentadas a despacho por v.a maritima serão descarregadas e depositadas nos pontos determinavos pelo agente da Maritima.

Sub-directoria do tráfego, 18 de junho de 1898.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do tráfego.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada até ás 11 horas do dia 30 do corrente mez, para o fornecimento do rancho, já preparado, ás praças do quartel central, estações e postos deste corpo.

Os Srs. concurrentes farão na occasião da apresentação de suas propostas o deposito de 100\$ na contadoria do corpo, para garantia da assignatura de seu contracto, o outro equivalente a 10 % do fornecimento provavel de um mez, no acto da assignatura.

Na secretaria do mesmo corpo se informará sobre as condições do fornecimento, nos dias uteis das 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 23 de junho de 1898.—*Alfredo Augusto José Ferreira Coelho*, secretario.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

De ordem do Sr. Dr. prefeito, e nos termos do art. 8º do decreto n. 503, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto:

Predio n. 256 da rua do Conde de Bomfim ; demolição total.

Predio n. 75 da rua Visconde de Inhaúma; demolição total.

Predio n. 61 da rua de S. José ; demolição total.

Predio n. 1 da rua Coronel Moreira Cesar ; demolição total.

Predio n. 104 da rua da Quitanda ; demolição total.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1898.—O director geral, *Augusto C. da Silva Telles*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	7 13/32	7 25/64
Sobre Paris	11286	11390
Sobre Hamburgo	11590	11593
Sobre Italia	—	11232
Sobre Nova-York	—	61630
Sobresauos	328675	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1.000\$, de 5 %....	835\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.	840\$000
Ditas idem de 1897, nom.	935\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.	150\$000

Bancos	
Banco Constructor do Brasil	7\$750
Dito Rural e Hypothecario, 50 %....	118\$060
Dito da Republica do Brasil	156\$000
Dito do Commercio	224\$000

Companhias	
Comp. Estrada de Ferro Leopoldina....	835\$0
Dita Ferro Carril de S. Christovão....	160\$000
Dita Seguros Garantia	170\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brasil	195\$000
Dita Seguros Argos Fluminense	350\$000

Obrigações	
Obrigs. da Estrada de Ferro Leopoldina, 100\$, 4 %....	9\$000

Debentures	
Dels. da União Sorocabana e Itana, 1ª série	55\$000
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 23 de junho de 1898. — O syndico, José Claudio da Silva.	

Vendas por alvará	
6 apolices de 500\$ do Estado do Rio de Janeiro	420\$000
100 ações do Banco Franco Brasileiro, int.	8\$000
60 ditas da Companhia Estrada de Ferro Quilombo, int.	162\$
60 ditas da Companhia Melhoramentos do Maranhão, 20 %....	8\$00
8 ditas da Companhia Centro Industrial Nacional	1\$000
29 ditas da Companhia União Industrial S. Sebastião	11\$000
15 ditas da Companhia Melhoramentos da Lagoa e Fofafo, int.	3\$300
316 ditas da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, 37 1/2 %....	72\$00
50 ditas da mesma companhia, int.	22\$600
110 ditas da Companhia Petrolitana, int.	37\$ 08
Secretaria da Camara Syndical, 23 de Junho de 1898. — José Claudio da Silva, syndico.	

O corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, Juiz da Camara Commrcial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa, no dia 1 de julho proximo, os seguintes titulos :

100 ações da Companhia Nova Era Rural, int'eg.	67 %.
25 ditas da Companhia do Mercadorias e Materias, 67 %.	
25 ditas da Companhia de Moveis Curvedos, 50 %.	
5 ditas da Companhia Agricola de Paranaquema, 50 %.	
50 ditas do Banco Central, 85 %.	
250 ditas do Banco Mo Ilisador, integ.	
100 ditas do Banco Regional do Brazil, 50 %.	
9 3/4 ditas da Companhia V. F. Sapucahy, integ.	
7 ditas da mesma companhia, 10 %.	
40 ditas da Companhia Industrial de Linho Brasileiro.	
50 ditas do Banco do Fortural do do Brazil, 20 %.	
700 ditas do Banco Viação do Fr. ml, 60 %.	
20 ditas do Banco Economico, 30 %.	
50 ditas da Companhia Nacional do Panificão, 20 %.	
7 obrigações do Banco U. Ibero Americano, de 20\$000.	
20 ações da Companhia de Pesca, 30 %.	
550 ditas da Companhia de Serrar as a Vapor, 20 %.	
20 ditas da Companhia Industrial de Cimento Brasileiro.	
250 ditas da Companhia Viação F. Sapucahy, 70 %.	
62 ditas da mesma companhia, 10 %.	

25 ditas da mesma companhia, 10 %.
300 ditas da Companhia Geral de Estrada de Ferro no Brazil, 3 1/2 %.
600 ditas da Companhia Promotora de Melhoramentos
Secretaria da Camara Syndical, 23 de junho de 1898
— O syndico, J. Claudio da Silva.

O corretor Joaquim da Sil a Gusmão Filho, autorizado por alvará do Sr. Dr. Juiz da 1ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 25 do corrente, os seguintes titulos :

10 ações da Companhia Local Immigratoria.	
50 ditas da Empresa de Construções Civis, 30 %.	
20 ditas da Companhia Centro S. Nacional, 10 %.	
4 ditas do Banco Brazil e Norte Americano, integras.	
10 ditas da Companhia Comercio S. do Brazil, 60 %.	
30 ditas da Companhia Nova Era Rural do Brazil 55 %.	
36 ditas da Companhia Nova Era Rural do Brazil, integras.	
20 ditas da Empresa S. e C. do R. Grande do Sul, 50 %.	
50 ditas do Banco de Credito e Comm'sões, 40 %.	
300 ditas do Banco Central Mineiro, 10 %.	
10 ditas da Companhia Industrial de Leques e Luvras, 40 %.	
7 ditas da Companhia Brasileira de Papeis Pintados, integraes.	
75 ditas da Companhia Geral de Estrada d. Ferro do Brazil, integras.	
20 ditas da Companhia do Seguros Leal'ade, 10 %.	
100 ditas do Banco Central Mineiro, 10 %.	
20 ditas da Companhia Tanoeira Fluminense, integraes.	
5 ditas da Companhia Agricola de Fumo Colina e Pichu, 30 %.	
10 ditas da Sociedade Hippodromo Nacional, integras.	
1 dita do Derby Club.	
Secretaria da Camara Syndical, 16 de junho de 1898. — José Claudio da Silva, syndico.	

O corretor Antonio Teixeira da Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. Juiz da 1ª Pretoria, venderá em bolsa, no dia 30 do corrente, os seguintes titulos :

35 ações da Companhia Tecidos Andorinhas, integradas.

10 ditas da Companhia Mineira Industrial e Comm'saria com 30 % de entrada.

Secretaria da Camara Syndical, 21 de junho de 1898. — O syndico, José Claudio da Silva.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 23 de junho de 1898, ás 3 horas 35 da tarde.

Taxa do Banco da Inglaterra, 3 %.

Dita de desconto no mercado, 1 1/4 % o, baixa 1/4 % o desde 16 do corrente.

Cheques s/ Paris, 25.25.

Apolices externas de 1870, 53 %.

Ditas idem de 1888, 52 % o, subiram 1 ponto desde 20 do corrente.

Ditas idem de 1889, 51 1/2 % o, subiram 1 1/2 pontos desde 20 do corrente.

Ditas idem de 1895, 53 % o, subiram 1 1/2 pontos desde 20 do corrente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Fabrica S. João

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos 27 dias do mez de maio de 1898, á 1 hora da tarde, achando-se presentes no escriptorio da Sociedade Anonyma Fabrica S. João, á rua de S. Pedro n. 54, sobrado, por si e por procurações, os accionistas constantes do respectivo livro de presença, representando os mesmos 4.885 ações, sendo 4.765 nominativas e 100 ao portador, depositadas no escriptorio desta sociedade, antes do dia 21 do corrente mez, abre a sessão o Sr. Dr. Luiz da Rocha Miranda, presidente da sociedade.

Por proposta do mesmo senhor a assembleia designa para presidir a sessão o accionista Sr. conselheiro Luiz Felipe de Souza Leão, que, assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. barão de Ibirocahy e Alvaro Ferraz de Abreu.

O Sr. presidente manda proceder á leitura do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal e põe os mesmos em discussão,

O Sr. Alfredo da Fonseca Guimarães, tomando a palavra, pede algumas explicações sobre a compra da fabrica de tecidos S. João, e as operações de credito feitas com o Banco da Republica para esse fim; fazendo ligeiras observações sobre o balanço.

O accionista Dr. Jorge Street historia largamente tudo quanto se passou em relação á referida compra e diz que foi esta effectuada pela somma total de mil e oitocentos contos de réis, pagos, parte á vista e a outra parte a prazo. As negociações com o Banco da Republica prolongaram-se até o mez de fevereiro do corrente anno, sendo as escripturas definitivas das operações realizadas, somente lavradas a 12 do referido mez. Por esse motivo apparece no actual balanço, somente a somma paga por conta de maior quantia.

Do proximo balanço constarão as operações definitivas.

O accionista Sr. Alfredo F. Guimarães agradece as informações dadas, que o satisfizeram completamente; e louva o modo pelo qual se houve a directoria da sociedade.

Ninguém mais pedindo a palavra o Sr. presidente dá por encerrada a discussão e põe a votos o balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao periodo social encerrado a 31 de dezembro de 1897.

São ambos approvados por todos os Srs. accionistas presentes, abstendo-se de votar os Srs. directores e membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente declara que se vaee proceder á eleição dos Srs. que devem constituir o conselho fiscal para o anno social de 1898.

São reeleitos para fiscaes: os Srs. Dr. Luiz Felipe de Souza Leão Junior, Dr. Ildefonso Carlos de Azevedo Dutra e Dr. Carlos Augusto Flores; e para supplentes: os Srs. Manoel José de Oliveira Figueiredo, Adolpho Simonsen e Guilherme de Castro.

Em seguida o Sr. presidente suspende a sessão, para ser lavrada a presente acta, a qual, depois de lida, é approvada unanimemente.

O accionista Dr. Ildefonso Dutra propõe que esta acta seja assignada pelos membros da mesa; e depois de approvada a proposta, é suspensa a sessão.

E eu, barão de Ibirocahy, servindo de secretario, conferi e assigno. — Luiz Felipe de Souza Leão, presidente. — Barão de Ibirocahy, secretario. — Alvaro Ferraz de Abreu, secretario.

ANNUNCIOS

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, na sede da companhia á rua Nova do Ouvidor n. 29, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do anno social findo em 31 de março ultimo e elegerem o novo conselho fiscal e supplentes. Os Srs. accionistas por ações ao portador são convidados a depositar as na thesauraria, na forma dos estatutos da companhia até o dia 27 do corrente.

Capital Federal, 15 de junho de 1893. — Luiz A. F. de Almeida, presidente.

Declaração

Para os devidos effeitos declaro que desde 15 de setembro de 1834, data em que foi decretado o meu divorcio perpetuo, deixei de assignar-me Maria Henriqueta Felicio dos Santos e comecei a usar do nome com que ora me assigno.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1898. — Maria Eugénia dos Santos.